



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 21.435, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional Socioeducativo – GTIS, para realização de ações destinadas ao desenvolvimento pessoal e social de reeducandos das Unidades Penitenciárias do Estado do Piauí.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 – Lei de Execução Penal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional Socioeducativo – GTIS, fórum de caráter deliberativo e executivo, para realização de ações destinadas ao desenvolvimento pessoal e social de reeducandos das Unidades Penitenciárias do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Considera-se desenvolvimento pessoal e social de reeducandos, para os fins deste Decreto, toda ação que assegure ao indivíduo custodiado o respeito à dignidade humana, autoestima, respeitabilidade, personalidade, individualidade, consensualidade, convivência familiar, acesso ao trabalho, renda, saúde, educação, cultura, lazer, assistência religiosa, social, jurídica, alimentação saudável, devido processo legal, sem prejuízo da fruição de outros bens da vida.

Art. 2º Participam do Grupo de Trabalho Interinstitucional Socioeducativo – GTIS, órgãos da Administração Pública Estadual, do Sistema de Justiça Criminal, da Administração Pública Municipal e Parcerias Comunitárias, a seguir:

- I - órgãos da Administração Pública Estadual:
- Secretaria de Estado da Justiça;
 - Secretaria de Estado da Segurança Pública, representada pela Superintendência do Sistema de Gestão de Riscos;
 - Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, representada pela Superintendência dos Direitos Humanos;
 - Secretaria de Governo, representada pela Superintendência de Relações Sociais;
 - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar;
 - Secretaria de Estado da Educação;
 - Secretaria de Estado da Saúde;
 - Secretaria de Estado da Cultura;
 - Agência de Tecnologia da Informação;
 - Secretaria de Estado do Planejamento;
 - Secretaria de Estado da Fazenda;
 - Coordenadoria de Comunicação Social;
 - Fundação de Esportes do Piauí;
 - Fundação Universidade Estadual do Piauí.
- II - órgãos do Sistema de Justiça Criminal:
- Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do GT Justiça Restaurativa;
 - Ministério Público do Estado do Piauí;
 - Defensoria Pública do Estado do Piauí;
 - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Piauí;
 - Conselho Penitenciário.

§ 1º A Administração Pública Municipal será convidada a compor o GTIS através da Fundação Municipal de Saúde e da Secretaria de Assistência Social.

§ 2º A participação social dar-se-á pelas entidades religiosas e de direitos humanos Pastoral Carcerária, Aliança dos Pastores de Teresina e Movimento Nacional de Direitos Humanos.

§ 3º Poderão participar também os familiares dos

reeducandos e voluntários de várias áreas do conhecimento.

§ 4º O GTIS iniciará seus trabalhos pela Penitenciária Irmão Guido, em Teresina, podendo expandir para outras unidades do Estado, e terá um Grupo de Trabalho Executivo (GT) composto pelos seguintes órgãos e entidades:

- Secretaria de Estado da Justiça;
- Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, representada pela Superintendência dos Direitos Humanos;
- Secretaria de Estado da Segurança Pública, representada pela Superintendência do Sistema de Gestão de Riscos;
- Secretaria de Estado da Educação;
- Fundação Universidade Estadual do Piauí;
- Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do GT Justiça Restaurativa;
- Defensoria Pública do Estado do Piauí;
- Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Piauí;
- Conselho Penitenciário;
- Movimento Nacional de Direitos Humanos.

Art. 3º O planejamento das ações será regulamentado pela Secretaria de Estado da Justiça, garantindo aos reeducandos:

- planejamento do cumprimento da pena;
- desempenho de trabalho interno em atividades de Agrofloresta e Jardinagem, como dever social e condição de dignidade humana, com finalidade educativa e produtiva;
- assistência à família orientada por Plano Individual de Vida – PIV a ser elaborado em parceria com o reeducando;
- trabalho remunerado, em valor previamente estabelecido em tabela pela Secretaria de Estado da Justiça, não podendo ser inferior a três quartos do salário-mínimo, nos termos do art. 29 da Lei de Execução Penal.

Parágrafo único. O GT Executivo poderá propor ações para a promoção desses direitos.

Art. 4º A Secretaria Executiva do Grupo de Trabalho Interinstitucional Socioeducativo - GTIS será exercida pela Superintendência do Sistema de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que ficará responsável pela articulação dos membros do GTIS e organização das suas atividades.

Parágrafo único. As reuniões do Grupo de Trabalho Executivo do GTIS, a princípio, serão realizadas em espaço apropriado na Secretaria de Estado da Justiça, com periodicidade mensal.

Art. 5º O Grupo de Trabalho Interinstitucional Socioeducativo - GTIS - funcionará com base em Regimento Interno a ser aprovado na reunião de implantação, por maioria absoluta dos seus membros, imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 6º As decisões do Grupo de Trabalho Interinstitucional Socioeducativo - GTIS - terão natureza deliberatória e executória e serão produzidas de forma consensual.

Art. 7º Os integrantes do Grupo de Trabalho Interinstitucional Socioeducativo - GTIS - não perceberão qualquer remuneração, sendo considerado relevante o serviço por eles prestados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de agosto de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAMILA EUGÊNIA ARRAES ARAGÃO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2022.

**GABINETE MILITAR
DECRETOS DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DENILSON GOMES DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIANNE BRITO DOS SANTOS VILELA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEODORO PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Gestão, símbolo DAS-3, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2022.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DECRETOS DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ALBERTO DA COSTA ARAÚJO NETO**, do Cargo em Comissão, de Gerente da Polícia Rodoviária Estadual, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 26 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ EVALDO BENTO MATOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Polícia Rodoviária Estadual, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 26 de Julho de 2022.

Of. 149

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

PORTARIA Nº 22/GSG

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, incisos II e IX da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE revogar a portaria que designou **SYD NEY BARBOSA VIANA**, matrícula nº 023417-6, para a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário - DAI, denominada Supervisor IV, símbolo DAI-7, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Governo do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo
Of. 149

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Portaria Nº 365, de 28 de julho de 2022

Dispensa e designa Oficial para as funções que especifica da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.021877/2022-40,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Comandante de Policiamento Metropolitano II (CPM II), com sede em Teresina-PI, o Coronel QOPM JOSUER SARAIVA E SILVA, RGPM 10.7567-86, Matrícula nº 013394-9.

Art. 2º Designar para a função de Diretor de Comunicação Social (DCom), com sede em Teresina-PI, o Coronel QOPM JOSUER SARAIVA E SILVA, RGPM 10.7567-86, Matrícula nº 013394-9.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

**Portaria Nº 366, de 28 de julho de 2022**

Dispensa Oficiais das funções que específica da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.021877/2022-40,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais PM a seguir relacionados, das funções abaixo especificadas da Polícia Militar do Piauí:

I - da função de Subcomandante do Comando de Policiamento Metropolitano II (CPM II), com sede em Teresina-PI, o TC QOPM MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, RGPM 105113953-1, matrícula nº 015245-5;

II - da função de Subcomandante do Policiamento Metropolitano I (CPM I), com sede em Teresina-PI, o TC QOPM GILSON RODRIGUES LEITE, RGPM 10.10580-93, Matrícula nº 080722-2;

III - da função de Chefe da Divisão Administrativa do Comando de Policiamento Metropolitano I (CPM I), o Major QOPM RILDO DA SILVA AGUIAR, RGPM 10.12118-95, matrícula nº 088913-0;

IV - da função de Coordenadora-adjunta de Formação Profissional do Centro de Educação Profissional (CEP), a Maj QOPM IVANILDE ALVES DE MELO, RGPM 10.10226-92, Matrícula nº 47511-4;

V - da função de Chefe da Divisão Pedagógica do Centro de Educação Profissional (CEP), a Cap QOPM MARINALDA MARIA DE DEUS ALVES, RGPM 10.11357-94, matrícula nº 084724-0;

VI - da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do Centro de Educação Profissional (CEP), o 1º Ten QOPM RICARDO OSÍRIS BASTOS MARTINS, RGPM 10.12796-02, matrícula nº 125060-4.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 367, de 28 de julho de 2022

Designa Oficiais para as funções que específica da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.021877/2022-40,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Oficiais PM a seguir relacionados, para as funções abaixo especificadas da Polícia Militar do Piauí:

I - para a função de Comandante do Comando de Policiamento Metropolitano II (CPM II), com sede em Teresina-PI, o TC QOPM MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, RGPM 105113953-1, matrícula nº 015245-5;

II - para a função de Subcomandante do Policiamento Metropolitano II (CPM II), com sede em Teresina-PI, o TC QOPM GILSON RODRIGUES LEITE, RGPM 10.10580-93, Matrícula nº 080722-2;

III - para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento Metropolitano I (CPM I), o Major QOPM RILDO DA SILVA AGUIAR, RGPM 10.12118-95, matrícula nº 088913-0;

IV - para a função de Chefe da Divisão Pedagógica do Centro de Educação Profissional (CEP), a Maj QOPM IVANILDE ALVES DE MELO, RGPM 10.10226-92, Matrícula nº 47511-4;

V - para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do Centro de Educação Profissional (CEP), a Cap QOPM MARINALDA MARIA DE DEUS ALVES, RGPM 10.11357-94, matrícula nº 084724-0;

VI - para a função de Chefe da 3ª Seção (P/3) do 1º Batalhão da Polícia Militar (1º BPM), o 1º Ten QOPM RICARDO OSÍRIS BASTOS MARTINS, RGPM 10.12796-02, matrícula nº 125060-4.

Art. 2º Transferir, sem ônus para o Estado, do Centro de Educação Profissional (CEP) para o 1º Batalhão da Polícia Militar (1º BPM), ambos sediados em Teresina-PI, o 1º Ten QOPM RICARDO OSÍRIS BASTOS MARTINS, RGPM 10.12796-02, matrícula nº 125060-4.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 658



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Portaria Nº 370, de 29 de julho de 2022

Dispensa e designa policiais militares para as funções que especifica e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da alínea "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.021877/2022-40,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Comandante da 1ª Companhia do 13º Batalhão de Polícia Militar (1ª CPM/13º BPM), sediada em Teresina-PI, o 1º Ten QEOPM JOSÉ RIBAMAR RAMOS MOURA, RGPM 10.11045-93, Matrícula nº 083477-7.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo relacionados para as funções a seguir especificadas:

I - para responder pela função de Comandante da 3ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (3ª CPM/18º BPM), com sede em Amarante-PI, o 1º Ten QOPM ANDERSSON PINHEIRO AGUIAR E SILVA, RGPM 10.15580-16, matrícula 311434-1, cumulativamente com a função que já exerce;

II - para responder interinamente pela função de Comandante da 2ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (2ª CPM/7º BPM), com sede em Curimatá-PI, o 1º Ten QEOPM JOSÉ RIBAMAR RAMOS MOURA, RGPM 10.11045-93, Matrícula nº 083477-7.

Art. 3º Adir, com fulcro no art. 5º, § 2º, alínea "d", número 4, do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, ao 7º Batalhão de Polícia Militar (7º BPM), com sede em Corrente-PI, a fim de servir na 2ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (2ª CPM/7º BPM), com sede em Curimatá-PI, o 1º Ten QEOPM JOSÉ RIBAMAR RAMOS MOURA, RGPM 10.11045-93, Matrícula nº 083477-7.

Art. 4º Transferir, sem ônus para o Estado, do 17º Batalhão de Polícia Militar (17º BPM), sediado em Teresina-PI, para o 7º Batalhão de Polícia Militar (7º BPM), sediado em Corrente-PI, a fim de servir na 2ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (2ª CPM/7º BPM), com sede em Curimatá-PI, o ST PM CARLOS VALNEZ GOMES, RGPM 10.9054-90, matrícula 15169-6.

Parágrafo único. Determinar ao Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral da PMPI que adote as providências necessárias, principalmente no que concerne a lotação do policial militar.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 659

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Portaria Nº 465, de 05 de maio de 2022

**PORTARIA Nº 465/CD/CORREG,
DE 05 DE MAIO DE 2022. *Instaura
Conselho de Disciplina e Designa
Oficiais para Procedê-lo.***

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, e com respaldo no que dispõe o art. 109, II, da Constituição Estadual, arts. 3º e 4º, da Lei nº 3.529/1977, art. 13, II e 87 da Lei nº 7.725/2022 (Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Piauí - CEDME/PI), c/c art. 48, § 2º, da Lei nº 3.808/1981 (Estatuto da PMPI),

CONSIDERANDO o teor da prática delitiva, em tese, cometida pelo **CB PM RGPM.:10.12328-00 ADILSON ALVES FERREIRA**, cujos fatos encontram-se narrados em APFD, datado de 09/11/2021, em consonância com a **Solução de IPM Nº227/2021**, datada de 14/11/2021, acusado em conduta tipificada no art. 308, § 1º do CPB (Corrupção passiva), c/c Art. 9º, II, b do CPM;

CONSIDERANDO a gravidade do ato supostamente cometido pelo acusado, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e ao decoro da classe, na forma do art. 17, §3º, III, agindo em contrário às disposições constantes no art. 86, inciso I, alíneas "b", "c" e "d", e inciso II, todos da Lei nº 7.725/2022 (CEDME/PI),
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Conselho de Disciplina e designar os Oficiais. MAJ PM RGPM.: 10.10571-93 MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA, CAP PM RGPM.: 10.12034-94 JOÃO LUIS DA SILVA e 1º TEN PMRGPM.: 10.15561-16 RENATA GUIMARÃES ALENCAR MOREIRA para na condição de Presidente, Interrogante/Relator e Escrivão, respectivamente, apurarem no campo administrativo, sob os aspectos da honra pessoal, do pundonor militar e do decoro da classe, as condutas abaixo relacionadas, supostamente praticadas pelo acusado, **CB PM RGPM.: 10.12328-00 ADILSON ALVES FERREIRA**, delegando aos Oficiais as atribuições que me são conferidas, devendo, ao final, emitirem relatório comparecer conclusivo pela culpabilidade ou não do imputado e sua consequente capacidade de permanência ou não na instituição, consoante documentação constante nos autos do presente processo SEI e seus anexos, do que se extrai o seguinte fato:

I - Por haver o acusado sido preso em flagrante delito no dia 09/11/2021, em serviço de abordagem de Trânsito realizado pela CIPTRAN no bairro Bela Vista, zona sul, nesta capital, em tese, pela prática do Art. 308 §1º do CPB (Corrupção passiva), c/c Art. 9º, II, b do CPM; Dessa forma, violando os dispositivos estatutários, deontológicos e legais previstos nos art. 26, incisos: I (o sentimento de servir à comunidade, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial-militar e pelo integral devotamento à manutenção da ordem pública, mesmo com o risco da própria vida), III (a fé na elevadíssima da Polícia Militar), IV (o espírito de corpo, orgulho do policial militar pela organização onde serve), V (o amor à profissão policial militar e o entusiasmo com que é exercida), no 27, incisos I (amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal), II (exercer com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couber em decorrência do cargo);, IV (cumprir e fazer cumprir leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes);, XII (cumprir seus deveres de cidadão), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), no art. 30, I (a dedicação integral ao serviço policial-militar e a fidelidade à instituição à que pertence, mesmo com sacrifício da



própria vida), III (a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias) e V (o rigoroso cumprimento das obrigações) da Lei n.º 3.808/81 (Estatuto da PMPI) c/c art. 18, § 1º, incisos: XVI (solicitar, exigir, receber ou permitir que o subordinado o faça, em razão da função pública, vantagem indevida, bem ou valor, por prestação de serviço em qualquer tipo de ocorrência), XXI (utilizar-se da condição de militar estadual para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros), XXII (dar, receber, pedir ou exigir gratificação ou presente com finalidade de retardar, apressar ou obter solução favorável em qualquer ato de serviço) e XXXV (ofender a moral e os bons costumes por atos, palavras ou gestos), e § 2º, incisos: XXI (desrespeitar atos administrativos, ordens judiciais, ou embaraçar suas execuções), XXXIX (trabalhar mal, intencionalmente ou por desídia, em qualquer serviço, instrução ou missão) e LVII (deixar de cumprir as normas legais ou regulamentares, na esfera de suas atribuições) da Lei n.º 7.725/2022 (CEDME/PI);

Art. 2º - Determinar ao Presidente do Presente Conselho que observe as prescrições contidas na **Portaria n.º 281/GCG, de 03/09/2018**, publicada no **BCG n.º 162/2018**, datado de **04/09/2018** e na **Portaria n.º 194-GCG, de 30 de maio de 2018**, publicada no **BCG n.º 100/2018**, datado de **30/05/2018**.

Art. 3º - Deve-se observar, em todos os atos, os princípios da publicidade e do devido processo legal, a fim de que os acusados possam exercer o contraditório e a ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da CF/88, c/c arts. 123 a 142 da Lei n.º 7.725/2022 (CEDME/PI);

Art. 4º - O presente processo administrativo deverá ser concluído no prazo previsto no art. 96, da Lei n.º 7.725/2022 (CEDME/PI), a contar do recebimento desta, devendo o Conselho solicitar qualquer outro documento ou prova referente ao fato como entender necessário ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 4653

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria N.º 465, de 05 de maio de 2022

PORTARIA N.º 465/CD/CORREG, DE 05 DE MAIO DE 2022.

*Instaura Conselho de Disciplina e
Designa Oficiais para Procedê-lo.*

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, e com respaldo no que dispõe o art. 109, II, da Constituição Estadual, arts. 3º e 4º, da Lei n.º 3.529/1977, art. 13, II e 87 da Lei n.º 7.725/2022 (Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Piauí - CEDME/PI), c/c art. 48, § 2º, da Lei n.º 3.808/1981 (Estatuto da PMPI),

CONSIDERANDO o teor da prática delitiva, em tese, cometida pelo **CB PM RGPM.: 10.12328-00 ADILSON ALVES FERREIRA**, cujos fatos encontram-se narrados em APFD, datado de 09/11/2021, em consonância com a **Solução de IPM N.º 227/2021**, datada de 14/11/2021, acusado em conduta tipificada no art. 308, § 1º do CPB (Corrupção passiva), c/c Art. 9º, II, b do CPM;

CONSIDERANDO a gravidade do ato supostamente cometido pelo acusado, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e ao decoro da classe, na forma do art. 17, § 3º, III, agindo em contrário às disposições constantes no art. 86, inciso I, alíneas "b", "c" e "d", e inciso II, todos da Lei n.º 7.725/2022 (CEDME/PI),
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Conselho de Disciplina e designar os Oficiais, **MAJ PM RGPM.: 10.10571-93 MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA, CAP PM RGPM.: 10.12034-94 JOÃO LUIS DA SILVA e 1º TEN PM RGPM.: 10.15561-16 RENATA GUIMARÃES ALENCAR MOREIRA** para na condição de Presidente, Interrogante/Relator e Escrivão, respectivamente, apurarem no campo administrativo, sob os aspectos da honra pessoal, do pundonor militar e do decoro da classe, as condutas abaixo relacionadas, supostamente praticadas pelo acusado, **CB PM RGPM.: 10.12328-00 ADILSON ALVES FERREIRA**, delegando aos Oficiais as atribuições que me são conferidas, devendo, ao final, emitirem relatório com parecer conclusivo pela culpabilidade ou não do imputado e sua consequente capacidade de permanência ou não na instituição, consoante documentação constante nos autos do presente processo SEI e seus anexos, do que se extrai o seguinte fato:

I - Por haver o acusado sido preso em flagrante delito no dia 09/11/2021, em serviço de abordagem de Trânsito realizado pela CIPTRAN no bairro Bela Vista, zona sul, nesta capital, em tese, pela prática do Art. 308 §1º do CPB (Corrupção passiva), c/c Art. 9º, II, b do CPM; Dessa forma, violando os dispositivos estatutários, deontológicos e legais previstos nos art. 26, incisos: I (o sentimento de servir à comunidade, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial-militar e pelo integral devotamento à manutenção da ordem pública, mesmo com o risco da própria vida), III (a fé na elevada missão da Polícia Militar), IV (o espírito de corpo, orgulho do policial militar pela organização onde serve), V (o amor à profissão policial militar e o entusiasmo com que é exercida), no 27, incisos I (amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal), II (exercer com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couber em decorrência do cargo;), IV (cumprir e fazer cumprir a leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;), XII (cumprir seus deveres de cidadão), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), no art. 30, I (a dedicação integral ao serviço policial-militar e a fidelidade à instituição à que pertence, mesmo com sacrifício da própria vida), III (a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias) e V (o rigoroso cumprimento das obrigações) da Lei n.º 3.808/81 (Estatuto da PMPI) c/c art. 18, § 1º, incisos: XVI (solicitar, exigir, receber ou permitir que o subordinado o faça, em razão da função pública, vantagem indevida, bem ou valor, por prestação de serviço em qualquer tipo de ocorrência), XXI (utilizar-se da condição de militar estadual para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros), XXII (dar, receber, pedir ou exigir gratificação ou presente com finalidade de retardar, apressar ou obter solução favorável em qualquer ato de serviço) e XXXV (ofender a moral e os bons costumes por atos, palavras ou gestos), e § 2º, incisos: XXI (desrespeitar atos administrativos, ordens judiciais, ou embaraçar suas execuções), XXXIX (trabalhar mal, intencionalmente ou por desídia, em qualquer serviço, instrução ou missão) e LVII (deixar de cumprir as normas legais ou regulamentares, na esfera de suas atribuições) da Lei n.º 7.725/2022 (CEDME/PI);



Art. 2º - Determinar ao Presidente do Presente Conselho que observe as prescrições contidas na **Portaria nº 281/GCG**, de **03/09/2018**, publicada no **BCG nº 162/2018**, datado de **04/09/2018** e na **Portaria nº 194-GCG**, de **30 de maio de 2018**, publicada no **BCG nº 100/2018**, datado de **30/05/2018**.

Art. 3º - Deve-se observar, em todos os atos, os princípios da publicidade e do devido processo legal, a fim de que os acusados possam exercer o contraditório e a ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da CF/88, c/c arts. 123 a 142 da Lei nº 7.725/2022 (CEDME/PI);

Art. 4º - O presente processo administrativo deverá ser concluído no prazo previsto no art. 96, da Lei nº 7.725/2022 (CEDME/PI), a contar do recebimento desta, devendo o Conselho solicitar qualquer outro documento ou prova referente ao fato como entender necessário ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 4229

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ

Portaria Nº 495, de 01 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO teor do Ofício nº9518(4894323), da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER - CENTRO - PC-PI;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **Shena Stefani Miranda Tavares**, CPF nº 046.950.283-52, oriunda da Delegacia da Mulher Centro de Teresina-PI, na Delegacia da Mulher de São Raimundo Nonato-PI, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 3493

Portaria Nº 497, de 01 de agosto de 2022
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **JETAN PINHEIRO BARBOSA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 257.829-8, para responder pelo expediente da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil do Estado do Piauí, como Corregedor-Geral em Exercício da PC-PI, com início em 01/08/2022 e término em 14/08/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Of. 3517

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0493, de 28 de julho de 2022

Art. 1º - Nomear ALAN FONSECA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do *Campus* "Dom José Vasquez Diaz", em Bom Jesus.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0494, de 01 de agosto de 2022

Art. 1º - Exonerar KAETANA ALVES CERQUEIRA, matrícula nº 332095-2, do cargo de Coordenadora do Curso de Administração, Símbolo DAS-3, do *Campus* de Uruçuí.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0495, de 01 de agosto de 2022

Art. 1º - Nomear ÍNDIRA GANDHI BEZERRA DE SOUSA, Matrícula nº 332096-X, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Administração, Símbolo DAS-3, do *Campus* de Uruçuí.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0496, de 01 de agosto de 2022

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Permanente de Avaliação Docente – CPAD, do *Campus* "Dra. Josefina Demes", em Floriano, para o biênio 2022-2024:
- Tarcilane Fernandes da Silva, Matrícula nº 332085-5, Presidente;
- Camélia Sheila Soares Borges de Araújo, Matrícula nº 332084-7, Membro,
- Rubens Lacerda Loiola, Matrícula nº 2271184, Membro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0497, de 01 de agosto de 2022

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ALUIZO CASTELO BRANCO, matrícula nº 269982-6, do cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, do *Campus* "Poeta Torquato Neto".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0498, de 01 de agosto de 2022

Art. 1º - Exonerar CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 268397-X, do cargo de Diretora da Biblioteca Central, Símbolo DAS-4.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0499, de 01 de agosto de 2022

Art. 1º - Nomear CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 268397-X, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, do *Campus* "Poeta Torquato Neto".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0500, de 01 de agosto de 2022

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MARIA VITÓRIA BARBOSA LIMA, matrícula nº 332055-3, do cargo de Coordenadora do Curso de Licenciatura Plena em História, do *Campus* "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0501, de 01 de agosto de 2022

Art. 1º - Nomear JOSÉ DE ARIMATÉA VITORIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 268866-2, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em História, do *Campus* "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 01 de agosto de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA****Portaria nº 0487, de 25 de julho de 2022**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES MAGALHÃES, matrícula nº 298592-6, do cargo de Assessor Técnico I, Símbolo DAS-2, da Auditoria Interna desta IES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/07/2022.

Portaria nº 0488, de 25 de julho de 2022

Art. 1º - Exonerar, a pedido, SILVANA MARIA SOARES RAMOS, matrícula nº 170687-0, do cargo de Coordenadora do Curso de Administração, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências Aplicadas - CCSA, do *Campus* "Poeta Torquato Neto".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0489, de 25 de julho de 2022

Art. 1º - Nomear MARCUS SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 332025-1, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Administração, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências Aplicadas - CCSA, do *Campus* "Poeta Torquato Neto".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0490, de 25 de julho de 2022

Art. 1º - Exonerar TATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 332018-X, do cargo de Coordenadora do Curso de Licenciatura Plena em História, Símbolo DAS-3, do *Campus* "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0492, de 26 de julho de 2022

Art. 1º - Nomear SÉRGIO LUIZ DA SILVA MENDES, matrícula nº 332013-8, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em História, Símbolo DAS-3, do *Campus* "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 28 de julho de 2022
Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 432

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
PIAÚÍ - FUESPI****Portaria nº 0467, de 11 de julho de 2022**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.010788/2022-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação, modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica para atuar no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, visando a concessão de uso, a título oneroso, de uma área de 5,60 m² (cinco metros e sessenta centímetros quadrados), situada nas dependências do prédio do *Campus* "Professor Possidônio Queiroz" da Universidade Estadual do Piauí, localizado na Avenida Antônio Pereira Lopes, nº 599, bairro Parque Leste, Oeiras PI, destinada à instalação e ao funcionamento de uma reprografia, para prestação de serviços de reprografia, encadernação,

impressão e venda de artigos de papelaria, Proc. administrativo SEI N° 00089.010788/2022-53, conforme Termo de Referência.

Pregoeiro:

- FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 028134-5, Portaria nº 0482, de 20.08.2021.

Equipe de Apoio:

- João Bosco Barbalho da Costa Junior, matrícula nº 027305-8;

- Francisco Leomar da Silva, matrícula nº 000805-2;

- Gonçalo Marcos Bento de Macêdo, matrícula nº 360250-8;

- Francisca Maria de Aguiar França, matrícula nº 343304-8
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Portaria nº 0468, de 11 de julho de 2022

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.012894/2022-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação, modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica para atuar no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, visando a concessão de uso, a título oneroso, de uma área de 54m² (cinquenta e quatro metros quadrados), situada nas dependências do prédio do Campus Professor Barros Araújo da Universidade Estadual do Piauí, localizado na BR-316, KM-299, Bairro Altamira, Picos-PI, CEP: 64.602-000, destinada à instalação e ao funcionamento dos serviços de **lanchonete/cantina e afins**, Proc. administrativo SEI N°00089.012894/2022-71, conforme Termo de Referência.

Pregoeiro:

- AMAURILIO XAVIER BARBOSA VIEIRA, matrícula nº 0357670-1, Portaria nº 0414, de 13.06.2022.

Equipe de Apoio:

- João Bosco Barbalho da Costa Junior, matrícula nº 027305-8;

- Francisco Leomar da Silva, matrícula nº 000805-2;

- Gonçalo Marcos Bento de Macêdo, matrícula nº 360250-8.

- Francisca Maria de Aguiar França, matrícula nº 343304-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 435



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 099/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo SEI n. **00303.002845/2022-49**,

RESOLVE:

REPROGRAMAR parcialmente a Portaria DNE n. 18/2022, datada de 03 de fevereiro de 2022, que reprogramou o período de férias da **Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE**, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, já concedidas anteriormente pela Portaria 101/21, no que se refere à 2ª etapa de férias regulamentares do período aquisitivo de 2019, as quais seriam gozadas de 19 de julho a 07 de agosto de 2022, e passarão a ser usufruídas nos seguintes períodos: **17 a 26 de agosto de 2022 e 12 a 21 de setembro de 2022**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 04 de julho de 2022.

Sheila de Andrade Ferreira

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados (*Em substituição*)

PORTARIA Nº 100/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo SEI n. **00303.002845/2022-49**,

CONSIDERANDO o teor da **Portaria DNE n. 099/2022** que reprogramou as férias referentes à 2ª etapa do período aquisitivo de 2019;

RESOLVE:

REPROGRAMAR a **Portaria DNE n. 19/2022**, datada de 03 de fevereiro de 2022, a qual designa Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, com relação à 2ª etapa de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019, as quais seriam gozadas de 19 de julho a 07 de agosto de 2022, e passarão a ser usufruídas nos seguintes períodos: **17 a 26 de agosto de 2022 e 12 a 21 de setembro de 2022**, nos termos da **Portaria DNE 099/22**:

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 04 de julho de 2022.

Sheila de Andrade Ferreira

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados (*Em substituição*)

PORTARIA Nº 101/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo SEI n. **00303.002845/2022-49**,

RESOLVE:

REPROGRAMAR parcialmente a Portaria DNE n. 14/2022, datada de 31 de janeiro de 2022 que concede à **Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE**, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, com relação à primeira etapa de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, as quais seriam gozadas no seguinte período: 1ª etapa: 12/09/2022 a 21/09/2022, e passarão a ser usufruídas da seguinte forma: **1ª etapa: 18 a 27 e outubro de 2022**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 04 de julho de 2022.

Sheila de Andrade Ferreira

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados (*Em substituição*)

PORTARIA Nº 102/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo SEI n. **00303.002845/2022-49**,

RESOLVE:

REPROGRAMAR parcialmente a **Portaria DNE n. 015/2022**, datada de 31 de janeiro de 2022, a qual designa Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, com relação à primeira etapa de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, as quais seriam gozadas no seguinte período: 1ª etapa: 12/09/2022 a 21/09/2022, e passarão a ser usufruídas da seguinte forma: **1ª etapa: 18 a 27 e outubro de 2022**, nos termos da **Portaria DNE 101/2022**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 04 de julho de 2022.

Sheila de Andrade Ferreira

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados (*Em substituição*)

PORTARIA Nº 103/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 164/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR a **Dra. MARIA TERESA DE ALBUQUERQUE SOARES ANTUNES CORREIA** para substituir a Dra. Eleen Carka Gomes Brandão no Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência, **no período de 05 a 14 de julho de 2022**, em razão de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 05 de julho de 2022.

Sheila de Andrade Ferreira

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados (*Em substituição*)

**PORTARIA Nº 104/2022 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Atendimento Solar n. 220705001481.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS**, Defensora Pública em atuação na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para proceder no atendimento da Sra. **ANTONIA MONTEIRO DE SOUSA LEAL**, nos autos do Processo nº 0802774-40.2021.8.18.0136, bem como na adoção de medidas judiciais e extrajudiciais atinentes à defesa da assistida.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 05 de julho de 2022

Sheila de Andrade Ferreira

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados (*Em substituição*)

PORTARIA Nº 105/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Atendimento Solar n. **210519000361**

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM**, Defensora Pública em atuação na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para patrocinar os interesses da Sra. **ILZA PEREIRA RODRIGUES GOMES**, nos autos do Processo nº 0800967-19.2020.8.18.0136, bem como na adoção de medidas judiciais e extrajudiciais atinentes à defesa da assistida.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 06 de julho de 2022.

Sheila de Andrade Ferreira

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados (*Em substituição*)

PORTARIA Nº 106/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Atendimento Solar n. 220705001481,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 104/2022, datada de 05 de julho de 2022, que designa a Dra. **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS**, Defensora Pública em atuação na 3ª

Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para proceder no atendimento da Sra. **ANTONIA MONTEIRO DE SOUSA LEAL**, nos autos do Processo nº 0802774-40.2021.8.18.0136, bem como na adoção de medidas judiciais e extrajudiciais atinentes à defesa da assistida.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 07 de julho de 2022.

Sheila de Andrade Ferreira

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados (*Em substituição*)

PORTARIA Nº 107/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Atendimento Solar n. 220705001481.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS**, Defensora Pública em atuação na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para acompanhar a Sra. **ANTONIA MONTEIRO DE SOUSA LEAL**, em Audiência Preliminar Criminal, referente ao Processo nº 0802774-40.2021.8.18.0136.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 07 de julho de 2022.

Sheila de Andrade Ferreira

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados (*Em substituição*)

PORTARIA Nº 108/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GPDG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo SEI n. **00303.002961/2022-68**,

RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. **055/2022**, datada de 04 de maio de 2022, que reprogramou o período de férias do **Dr. JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA**, Defensor Público em atuação na 1ª Defensoria Pública da Saúde, já concedidas anteriormente pela Portaria 134/21, no que se refere à 2ª etapa de férias regulamentares do período aquisitivo de 2020, as quais seriam gozadas de 11/07/2022 a 20/07/2022, e passarão a ser usufruídas de **17 a 26 de agosto de 2022**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 08 de julho de 2022.

Sheila de Andrade Ferreira

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados (*Em substituição*)

**PORTARIA Nº 109/2022 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo SEI n. **00303.002961/2022-68**,

RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. **056/2022**, datada de 04 de maio de 2022, a qual designa o Dr. **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** para substituir o Dr. **JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA**, na 1ª Defensoria Pública da Saúde, no que se refere à 2ª etapa de férias regulamentares do período aquisitivo de 2020, as quais seriam gozadas de 11/07/2022 a 20/07/2022, e passarão a ser usufruídas de **17 a 26 de agosto de 2022**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 08 de julho de 2022.

Sheila de Andrade Ferreira

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados (*Em substituição*)

PORTARIA Nº 110/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002848/2022-82**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO** para substituir o Dr. **CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA** na 1ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor, nos dias **27 e 28 de julho de 2022**, em razão de folgas compensatórias de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 152/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 13 de julho de 2022.

Marcelo Moita Pierot

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados (*Em substituição*)

PORTARIA Nº 111/2022– DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.003013/2022-40**,

RESOLVE:

CONCEDER à Dra. **Ludmilla Maria Reis Paes Landim**, Defensora Pública em atuação na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares referentes ao **período aquisitivo de 2021**, a serem gozadas da seguinte forma:

- 1ª etapa: **10 a 19/04/2023**;

- 2ª etapa: **19 a 28/07/2023**;

- 3ª etapa: **06 a 15/12/2023**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 13 de julho de 2022.

Marcelo Moita Pierot

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados (*Em substituição*)

PORTARIA DNE Nº 112/2022

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. **00303.003013/2022-40**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para substituir a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2021, nos termos da Portaria DNE n. 111/2022.

1ª etapa: **10 a 19/04/2023**;

2ª etapa: **19 a 28/07/2023**;

3ª etapa: **06 a 15/12/2023**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 13 de julho de 2022.

Marcelo Moita Pierot

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados (*Em substituição*)

PORTARIA Nº 113/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.003048/2022-89**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, nos dias **19/07/2022, 20/07/2022 e 21/07/2022**, em razão de folgas compensatórias, nos termos da Portaria CGDPE n. 156/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 15 de julho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 114/2022 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA** para substituir o Dr. **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos, nos dias **22 a 24 de julho de 2022**, em razão de participação na III Assembleia dos Povos Indígenas do Piauí no Povoado Sangue do Município de Uruçuí-PI, conforme Portaria GDPG Nº 482/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 18 de julho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 115/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n. **00303.003141/2022-93**,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. **032/2022**, datada de 10 de março de 2022, que designa o Dr. **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** para substituir o Dr. **JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA** na 1ª Defensoria Pública da Saúde, nos dias **nos dias 27 e 28 de julho de 2022**, em razão de folgas compensatórias por plantão realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 22 de julho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 116/2022– DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO o Processo SEI n. **00303.003119/2022-43**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para substituir a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia **12/08/2022**, em razão de folga compensatória, conforme Portaria CGDPE nº 166/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 25 de julho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 117/2022– DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO o Processo SEI n. **00303.003012/2022-03**,
RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para substituir a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias **10/08/2022, 18/10/2022, 19/10/2022 e 20/10/2022**, em razão de folgas compensatórias, conforme Portaria CGDPE nº 170/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 25 de julho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 118/2022– DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO o Processo SEI n. **00303.003015/2022-39**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para substituir a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia **11/08/2022**, em razão de folga compensatória, conforme Portaria CGDPE nº 167/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 25 de julho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 119/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.003196/2022-01**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS** para substituir a Dra. **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO** na 2ª Defensoria Pública do Consumidor, nos dias **04/08/2022, 05/08/2022, 13/10/2022 e 14/10/2022**, em razão de folgas compensatórias de plantão, conforme Portaria CGDPE n.171/22.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 26 de julho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 120/2022 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n. **00303.003141/2022-93**,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** para substituir o Dr. **JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA** na 1ª Defensoria Pública da Saúde, **nos dias 15/08/2022 e 22/09/2022**, em razão de folgas compensatórias por plantão realizado, conforme Portaria nº 172/2022 – CGDPE.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 27 de julho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 121/2022– DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.003227/2022-16**,

RESOLVE:

CONCEDER à Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares referentes ao **período aquisitivo de 2021**, a serem gozadas da seguinte forma:

- **1ª etapa: 27.03.2023 a 05.04.2023;**
- **2ª etapa: 05.07.2023 a 14.07.2023;**
- **3ª etapa: 22.11.2023 a 01.12.2023.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 28 de julho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA DNE Nº 122/2022

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI n.º **00303.003227/2022-16**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** para substituir a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2021, nos termos da Portaria DNE n. 121/2022.

- **1ª etapa: 27.03.2023 a 05.04.2023;**
- **2ª etapa: 05.07.2023 a 14.07.2023;**
- **3ª etapa: 22.11.2023 a 01.12.2023.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 28 de julho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 123/2022– DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.003229/2022-13**,

RESOLVE:

CONCEDER à Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares referentes ao **período aquisitivo de 2022**, a serem gozadas da seguinte forma:

- **1º período -18.03.2024 a 27.03.2024;**
- **2º período - 22.07.2024 a 31.07.2024;**
- **3º período - 10.12.2024 a 19.12.2024.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 28 de julho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA DNE Nº 124/2022

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI n.º **00303.003229/2022-13**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** para substituir a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2022, nos termos da Portaria DNE n. 123/2022.

- **1º período -18.03.2024 a 27.03.2024;**
- **2º período - 22.07.2024 a 31.07.2024;**
- **3º período - 10.12.2024 a 19.12.2024.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 28 de julho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO

PORTARIA Nº 242/2022-GAB Teresina (PI), 13 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: S.JR SHOWS E EVENTOS LTDA

CONTRATO: Nº 206/2022

PROCESSO SEI: 00317.000531/2022-52

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 845/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação musical no município de CORRENTE-PI.

VIGÊNCIA: 13/07/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 243/2022-GAB Teresina (PI), 15 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS

CONTRATO: Nº 212/2022

PROCESSO SEI: 00317.000537/2022-20

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 863/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação musical no município de ORIENTE DO PIAUÍ-PI.

VIGÊNCIA: 15/07/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 244/2022-GAB Teresina (PI), 11 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELLI

CONTRATO: Nº 211/2022

PROCESSO SEI: 00317.000521/2022-17

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 856/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação musical no município de CORRENTE-PI.

VIGÊNCIA: 11/07/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 245/2022-GAB Teresina (PI), 15 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: GR SHOWS LTDA

CONTRATO: Nº 217/2022

PROCESSO SEI: 00317.000520/2022-72

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 852/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação musical no município de CORRENTE-PI.

VIGÊNCIA: 15/07/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 246/2022-GAB Teresina (PI), 19 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: TOTAL CONSTRUÇÕES A K R PRADO EIRELLI EPP

CONTRATO: Nº 218/2022

PROCESSO SEI: 00317.000070/2022-18

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer CGE nº01/2020, parecer PGE nº09/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 5.988,90 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI.

VIGÊNCIA: 19.07.2023

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES CPF:055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural



PORTARIA Nº 247/2022-GAB Teresina (PI), 15 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA ME
CONTRATO: Nº 213/2022

PROCESSO SEI: 00317.000515/2022-72

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 838/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação musical no município de CORRENTE-PI.

VIGÊNCIA: 15/07/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 248/2022-GAB Teresina(PI), 21 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: TOTAL CONSTRUÇÕES A.K.R PRADO EIRELLI EPP

CONTRATO: Nº 219/2022

PROCESSO SEI: 00317.000158/2022-30

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer CGE nº524, parecer PGE nº100
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços 12,8 KM de recuperação de estrada vicinal no município de JATOBA DO PIAUÍ-PI.

VIGÊNCIA: 21.07.2023

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES CPF:055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 249/2022-GAB Teresina(PI), 21 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO: Nº 220/2022

PROCESSO SEI: 00317.000079/2022-29

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer CGE nº240, parecer PGE nº23
OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de construção de uma barragem no município de SIMÕES-PI.

VIGÊNCIA: 21.07.2023

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES CPF:055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 250/2022-GAB Teresina(PI), 22 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELLI-GUEDES CONSTRUÇÕES

CONTRATO: Nº 222/2022

PROCESSO SEI: 00317.000107/2022-16

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer CGE nº01/202, parecer PGE nº09/2021

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de 7.750,00 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas do município de CABECEIRAS PIAUÍ-PI.

VIGÊNCIA: 22.07.2023

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES CPF:055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 251/2022-GAB Teresina(PI), 22 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES

CONTRATO: Nº 223/2022

PROCESSO SEI: 00317.000393/2021-21

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer CGE nº01/202, parecer PGE nº09/2021

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de 7.000 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas do município de MONSENHORGIL-PI..

VIGÊNCIA: 22.07.2023

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES CPF:055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural



PORTARIA Nº 252/2022-GAB Teresina (PI), 21 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: RINALDO MACHADO PRODUÇÕES

CONTRATO: Nº 224/2022

PROCESSO SEI: 00317.000386/2022-18

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 661/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação musical no município de FLORIANO-PI.

VIGÊNCIA: 21/07/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 253/2022-GAB Teresina(PI), 22 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO: Nº 221/2022

PROCESSO SEI: 00317.000230/2022-29

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer CGE nº504, parecer PGE nº93

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de 62,36 KM de recuperação em estrada vicinal no município de PATOS PIAUÍ-PI.

VIGÊNCIA: 22.07.2023

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES CPF:055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 511

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria Nº 51, de 02 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ERON MENEZES AURÉLIO, matrícula nº 338946-4, para compor a Gestão e fiscalização do Contrato PJU/064/2022 referente a empresa C.L.BESERRA & CIA LTDA, conforme determina o Art.67 da Lei Federal 8.666/93 e Art.34, do Decreto Nº 14.483/2011 c/c o Decreto Nº 14.349/2010.

Art.2º Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir da data de assinatura do Contrato.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 02 de agosto de 2022.

ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA
Diretor de Unidade Administrativa - DER/PI

Of. 403

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1533/2022

Teresina (PI), 08 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Miranda Rita de Sousa Leite, professora, matrícula nº 214874-9, Maria Helena Vieira Lima Xavier, agente técnica de serviços, matrícula nº 070648-5, Maria Régina Rodrigues dos Santos Carvalho, agente técnica de serviços, matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constante nos processos SEI nº 00011.018534/2020-15, alusivo à Empresa **SETEL - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº:05.731.045/0001-50, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 913/2022 (ID 4217054), publicada sob o DOE nº 090 de 11/05/2022 e Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1141/2022, publicada sob o DOE nº 113 de 10/06/2022.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 01 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 162



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SEINFRA - SEINFRA

Portaria nº 16.78/2022-GS Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 056/2022, firmado com a empresa LEAL MOURA & CONSTRUTORA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 137, no dia 18/07/2022., tendo como objeto a Recuperação de Melhoria da Infraestrutura de Estrada em Revestimento Primário, ligando a sede do município passando pelo Assentamento Macaraí, com acesso ao município de Ipiranga do Piauí, na zona rural do município de Inhumá-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula 091715-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Antônio Alexandre Santos de Carvalho, matrícula nº 024.819-3 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Robert Antônio Alves dos Santos, matrícula nº 360073-4 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 056/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 056/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 056/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 26 de julho de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA
Of. 1138

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 3802, de 28 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente aoprocesso SEI nº 00012.016367/2022-20, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): VALMIRA MEDEIROS TEIXEIRA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III-E, Matrícula:036990-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTILLUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio 08/09/2011 a 07/09/2016, a partir de 16/06/2022 a 13/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3803, de 28 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.015955/2022-46, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): SILVESTRE FERREIRA SOBRINHO, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 021312-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI, referente ao Decênio 11/06/2011 a 10/06/2021, a partir de 26/06/2022 a 22/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 3804, de 28 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.010532/2022-30, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): RAIMUNDA DA PAIXÃO SANTOS DE CARVALHO, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 018587-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio 01/05/2014 a 30/04/2019, a partir de 30/06/2022 a 27/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3805, de 28 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.014777/2022-36, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): JOSÉ RAIMUNDO MELO DE OLIVEIRA, Cargo: ESCRITURÁRIO, Matrícula: 039856-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - PI, referente ao Quinquênio 08/03/2014 a 07/03/2019, a partir de 01/07/2022 a 28/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3806, de 28 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.017644/2022-11, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Sebastião Pereira da Silva, Cargo: Zelador, Matrícula: 036792-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 01/04/2011 a 31/03/2016, a partir de 01/07/2022 a 28/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3826, de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.019403/2022-15, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO, Cargo: Enfermeiro, Matrícula: 004066-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio 28/06/1998 a 27/06/2003, a partir de 11/07/2022 a 08/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3827, de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.019524/2022-59, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria Francisca de Sousa, Cargo: Atendente, Matrícula: 040902-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Dr. Helvídio Nunes - Monsenhor Gil-PI, referente ao Decênio 01/09/2009 a 31/08/2019, a partir de 01/07/2022 a 27/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3829, de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.019450/2022-51, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Rizalva do Rêgo Nascimento, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 003881-4, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 01/04/2016 a 31/03/2021, a partir de 30/07/2022 a 27/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3831, de 29 de julho de 2022

Retificação da Portaria SESAPI/GAB Nº 3412 de 13/07/2022, D.O.E nº 137 de 18 de julho de 2022, Considere-se o que segue abaixo;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E Com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84, de 07.05.07, e em observância ao Processo Nº 00012.011316/2022-10, conceder 90 (Noventa) dias LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): VANIA MARIA NUNES VELOSO COSTA, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 004081-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 28/06/2013 a 27/06/2018, a partir de 29/06/2022 a 26/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3832, de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.016110/2022-78, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ROZALINA NUNES CUNHA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 036129-1, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI, referente ao Decênio 29/06/2005 a 28/06/2015, a partir de 01/07/2022 a 27/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 3833, de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.017180/2022-43, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria do Rosário de Fátima Melo Castelo Branco, Cargo: Assistente de Administração, Matrícula: 018708-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas- HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 01/05/2004 a 30/04/2014, a partir de 01/07/2022 a 27/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3834, de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.017907/2022-92, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Francisca das Chagas Lira Ribeiro, Cargo: Atendente de Enfermagem, Matrícula: 018725-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/05/2014 a 30/04/2019, a partir de 30/07/2022 a 27/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3835, de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.019566/2022-90, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria Lúcia Nogueira Soares de Melo, Cargo: Assistente Social, Matrícula: 143069-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 31/05/2015 a 30/05/2020, a partir de 27/07/2022 a 24/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3837, de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.017393/2022-75, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Miriam do Nascimento Alvarenga, Cargo: Assistente Administrativo, Matrícula: 019342-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 28/06/1998 a 27/06/2003, a partir de 20/07/2022 a 17/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3838, de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.016519/2022-94, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): DAMIANA GOVEIA DE SOUSA, Cargo: ARTIFICE, Matrícula: 018303-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Decênio 27/02/2007 a 26/02/2017, a partir de 12/07/2022 a 07/01/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3841, de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.016526/2022-96, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): IVONEIDE MARTINS GUIMARÃES, Cargo: NUTRICIONISTA, Matrícula: 019582-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Decênio 28/06/2003 a 27/06/2013, a partir de 03/07/2022 a 29/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3842, de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.019569/2022-23, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria das Graças Araújo do Nascimento, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 017770-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 02/08/2009 a 31/07/2019, a partir de 09/07/2022 a 04/01/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 4721, 4738 e 4741



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO PIAUÍ

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAR Nº 06, DE 01 DE
AGOSTO DE 2022**

Disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.797, de 24 de outubro de 1995; CONSIDERANDO a Lei 7.044, de 09 de outubro de 2017, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Piauí – SEUC-PI e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e os artigos 17 a 20 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regem a formação e composição da formação dos conselhos de Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos administrativos referentes à formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.746, de 05 de abril de 2006; bem como disposto nos art. 55 e 56 da Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o interesse do Estado em ampliar suas áreas protegidas e fortalecer sua gestão e monitoramento, por meio da implementação e fortalecimento do Sistema Estadual de Unidades de Conservação-SEUC, instituído pela Lei nº 7.044, de 09 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de participação social nas atividades realizadas, com representantes do poder público e sociedade civil organizada, durante o processo de formação dos conselhos das unidades de conservação estaduais;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – Esta Instrução Normativa estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação estaduais.

Art. 2º – Para os fins previstos nesta Instrução Normativa, entende-se por:

I – Conselho de Unidade de Conservação: instância colegiada formalmente instituída por meio de Portaria do(a) Secretário(a) Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, cuja função é constituir-se em um fórum democrático de diálogo, valorização, participação e controle social, debate e gestão da Unidade de Conservação, incluída a sua zona de amortecimento e território de influência, para tratar de questões ambientais, sociais, econômicas e culturais que tenham relação com a Unidade de Conservação;

II – Conselho Consultivo: instância colegiada que tem a função de tratar de temas afetos à Unidade de Conservação, subsidiar a tomada de decisão pelo órgão gestor e apoiar as ações de implementação da Unidade, no que couber;

III – Conselho Deliberativo: instância colegiada que tem a função de deliberar sobre temas afetos às Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável, subsidiar a tomada de decisão do órgão gestor e apoiar as ações de implementação da Unidade, no que couber;

IV – Conselheiro: a pessoa física com mandato para representar uma instituição-membro do Conselho;

V – Instituição-Membro: instituição que representa no Conselho um setor do Poder Público ou da sociedade civil;

VI – Setor: esfera ou área temática do Poder Público ou de grupo de interesse da sociedade civil que tem relação com os usos do território de influência da Unidade de Conservação, para efeito da representação prevista no art. 55 da Lei Estadual nº 7.044/2017;

VII – Formação do Conselho: processo conduzido de forma democrática e transparente, estabelecendo ações e fóruns que possibilitem a participação dos distintos sujeitos, instituições e grupos sociais que têm relação com os usos do território de influência da Unidade de Conservação, com o objetivo de definir a composição e instituir a criação do Conselho;

VIII – Processo de criação do Conselho: processo administrativo instaurado pela Unidade de Conservação ou pela Diretoria de Conservação da Biodiversidade da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR-PI), instruído com a documentação relativa ao registro de todas as etapas da formação do Conselho, que será concluído com a publicação da portaria do Secretário(a) Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí no Diário Oficial do Estado, o qual também será instruído com a documentação relativa às modificações na composição do Conselho;

IX – Processo de implementação do Conselho: processo administrativo instaurado pela Unidade de Conservação ou pela Diretoria de Conservação da Biodiversidade da SEMAR-PI, instruído com a documentação relativa ao funcionamento, monitoramento, avaliação e demais atividades do Conselho;

X – Portaria de criação do Conselho: ato do(a) Secretário(a) Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí que institui o Conselho de Unidade de Conservação, com a publicação no Diário Oficial do Estado;

XI – Portaria de modificação na composição do Conselho: ato do(a) Secretário(a) Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí que modifica a composição das instituições-membro no Conselho de Unidade de Conservação, com a publicação no Diário Oficial do Estado;

XII – Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

XIII – Acordo de Gestão: documento que contém regras construídas e definidas pela população tradicional beneficiária da Unidade de Conservação e a SEMAR-PI quanto às atividades tradicionalmente praticadas, o manejo de recursos naturais, o uso e ocupação da área e a conservação ambiental, considerando-se a legislação vigente;

XIV – Plano de Manejo Participativo: documento que contém descrições sobre o território, no qual constam a caracterização da unidade, o zoneamento com as respectivas normas e os programas de gestão, elaborado mediante a participação de todos os atores por meio de conversas, pesquisas e planejamento com as comunidades tradicionais, pesquisadores, gestores e parceiros;

XV – Comitê de Gestão: equipe com a atribuição de acompanhar e promover a implementação de estratégias relevantes para a saudável gestão da Unidade de Conservação.

**Seção I
Das diretrizes e princípios dos Conselhos de Unidades de
Conservação**

Art. 3º – A formação, implementação e modificação na composição dos Conselhos de Unidades de Conservação estaduais deverá considerar as seguintes diretrizes e princípios:

I - Princípios:

a) a garantia da conservação da biodiversidade, dos processos ecológicos e dos ecossistemas que estão inseridos na Unidade de Conservação e sua área de influência;



- b) a garantia dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;
- c) a legitimidade das representações e a equidade de condições de participação dos distintos setores da sociedade civil e do Poder Público; e
- d) o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental dos povos e comunidades tradicionais, bem como a seus sistemas de organização e representação social, territórios e conhecimentos tradicionais.

II - Diretrizes:

- a) promover o diálogo, representação, expressão, gestão de conflitos, negociação e participação dos diversos interesses da sociedade relacionados às Unidades de Conservação;
- b) assegurar a transparência dos processos de gestão das Unidades de Conservação, com a adequação a cada realidade local e a participação de diferentes setores da sociedade;
- c) buscar a integração das Unidades de Conservação com o planejamento territorial da sua área de influência, estabelecendo-se articulações com diversos fóruns de participação, órgãos públicos e organizações da sociedade civil para a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente;
- d) buscar a integração da política ambiental com políticas explicitamente orientadas pelos três eixos do desenvolvimento humano - educação, saúde e renda;
- e) garantir a legitimidade das representações e a equidade participativa dos diversos setores, considerando as suas características e necessidades, inclusive de populações tradicionais e de comunidades locais economicamente vulneráveis, por meio da sua identificação, mobilização, apoio à organização e capacitação;
- f) promover a capacitação continuada da equipe técnica da Diretoria de Conservação da Biodiversidade da SEMAR-PI, da equipe gestora da Unidade e dos conselheiros, bem como de outros processos educativos que favoreçam a qualificação dos diversos setores na sua forma de atuação em apoio à gestão e a efetividade da Unidade de Conservação;
- g) garantir resposta oficial e encaminhamentos efetivos às manifestações e deliberações dos Conselhos e a busca de condições financeiras para o seu funcionamento contínuo; e
- h) assegurar o caráter público das reuniões dos Conselhos e conferir publicidade às suas decisões e manifestações.

Seção II

Das competências comuns aos Conselhos

Art. 4º – Compete aos Conselhos de Unidades de Conservação estaduais, sem prejuízo das competências definidas no artigo 64 da Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017:

- I - apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;
- II - conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;
- III - demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua zona de amortecimento ou território de influência;
- IV - promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;
- V - elaborar o Plano de Ação do Conselho, que contenha o cronograma de atividades e mecanismos de avaliação continuada, em conjunto com o planejamento da Unidade de Conservação;
- VI - formalizar recomendações e moções, registradas em ata da reunião correspondente;

VII - acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação;

VIII - propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;

IX - debater as potencialidades de manejo da Unidade de Conservação e propor iniciativas de gestão; e

X - criar Grupos de Trabalho e Câmaras Temáticas, para a análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultada a participação de representantes externos, quando pertinente.

Seção III

Das competências específicas conferidas aos Conselhos Deliberativos

Art. 5º – Sem prejuízo das demais competências atribuídas aos Conselhos de Unidades de Conservação estaduais no art. 64 da Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017, são atribuições específicas dos Conselhos Deliberativos:

I - manifestar-se sobre assuntos de interesse das populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação e matérias relacionadas a potenciais impactos ou benefícios relacionados à implementação da Unidade e suas comunidades beneficiárias;

II - homologar o perfil e a relação das famílias beneficiárias;

III - estimular o protagonismo e apoiar a formalização e o fortalecimento das organizações de populações tradicionais beneficiárias;

IV - estabelecer os mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação das populações tradicionais na gestão da Unidade de Conservação;

V - formalizar o resultado das deliberações por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;

VI - demandar e propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;

VII - acompanhar a elaboração e a implementação do Acordo de Gestão, do Plano de Manejo Participativo e dos demais instrumentos de gestão da Unidade de Conservação;

VIII - aprovar, por meio de resolução, o Acordo de Gestão e o Plano de Manejo Participativo da Unidade de Conservação, bem como monitorar e avaliar a sua implementação; e

IX - criar, se pertinente, o Comitê de Gestão, vinculado ao Conselho, que será composto pela SEMAR-PI e por representantes das populações tradicionais, o qual terá a atribuição de participar de forma colaborativa da gestão da Unidade de Conservação.

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO DOS CONSELHOS

Art. 6º – Durante a formação do Conselho deverão ser utilizadas metodologias apropriadas que garantam o envolvimento e a participação efetiva dos setores envolvidos com a Unidade de Conservação.

Art. 7º – A criação do Conselho deve ocorrer antes ou concomitantemente ao processo de elaboração do Plano de Manejo ou do Acordo de Gestão da Unidade de Conservação.

Art. 8º – O processo administrativo de criação de Conselho pode ser iniciado pelo chefe da Unidade de Conservação ou pela Diretoria de Conservação da Biodiversidade da SEMAR-PI.

Seção I

Das etapas e atividades de formação dos Conselhos

Art. 9º – A formação dos Conselhos das Unidades de Conservação estaduais obedecerá às seguintes etapas e atividades, devidamente documentadas e protocoladas:

I - criação de grupo de trabalho por meio de convite aos órgãos e representantes da sociedade civil, que será feito mediante ofício do(a) secretário(a) da SEMAR-PI e registro em ata de reunião, para apoiar a condução das atividades de formação do Conselho, desde a etapa de planejamento até a sua formalização, composto por um ou mais representantes da SEMAR-PI, representantes das instituições diretamente envolvidas com a Unidade de Conservação, das populações tradicionais beneficiárias, quando houver, e de representantes da sociedade civil;

II - apresentação das etapas do processo de criação dos conselhos e instrução dos integrantes do grupo de trabalho, feitas pela SEMAR-PI;

III - caracterização prévia do território em que se situa a Unidade de Conservação, feita pelo grupo de trabalho, contendo a indicação dos principais setores usuários e setores reguladores dos usos do território e sua relação com a Unidade;

IV - planejamento de atividades pelo grupo de trabalho, contendo a previsão de recursos humanos e financeiros, logística, metodologias que serão utilizadas, estratégias de mobilização dos distintos setores, divulgação das informações, cronograma de execução e parcerias necessárias para a formação do Conselho da Unidade de Conservação;

V - caracterização do território em que se situa a Unidade de Conservação, feita através de consultas públicas, contendo a identificação dos setores usuários e dos setores reguladores dos usos do território e sua relação com a Unidade, dados de sobreposições territoriais, conflitos existentes ou potenciais e demais informações que subsidiarão a determinação das instituições-membro do Conselho e o número de cadeiras.

VI - sensibilização e mobilização das instituições do Poder Público e da sociedade civil dos setores mapeados que poderão compor o Conselho, considerando a caracterização do território e as especificidades dos diferentes grupos sociais que se relacionam com a Unidade de Conservação; e

VII - definição dos setores do Poder Público e da sociedade civil que comporão o Conselho, por meio eletivo ou outro método democrático, em reunião com as instituições representativas, levando-se em conta a paridade, a representatividade, a equidade na participação e o potencial em contribuir para o cumprimento dos objetivos da Unidade de Conservação e sua inserção territorial.

§1º A consulta pública referida no inciso V deverá ser realizada através de oficina de diagnóstico participativo a ser realizada no território da Unidade de Conservação e que deverá contar com representantes das instituições diretamente envolvidas com a Unidade de Conservação, das populações tradicionais beneficiárias, quando houver, e de representantes da sociedade civil.

§2º Havendo mais de uma instituição, ou uma organização que congregue as instituições que representam o setor, todas deverão ser mobilizadas e convidadas para participar do processo de definição da composição do Conselho.

§3º Fica a critério do grupo de trabalho a elaboração de edital de cadastramento para órgãos e entidades interessadas em participar do conselho, publicado no Diário Oficial do Estado, indicando o número de vagas por setor, os documentos necessários, formulário de cadastramento, prazo e local para cadastramento, data e local de eleição dos membros do conselho, observados os requisitos dispostos no inciso VII do caput do artigo art. 9 desta Instrução Normativa.

Art. 10 – Após a definição dos setores e instituições-membro, o chefe da Unidade de Conservação ou o servidor SEMAR-PI responsável pelo processo de criação do Conselho, enviará o processo de criação do Conselho, com todos os documentos protocolados, à consideração da Diretoria de Conservação da Biodiversidade da SEMAR-PI, que posteriormente emitirá Parecer, com vistas à publicação de portaria de criação do Conselho no Diário Oficial do Estado, assinada pelo(a) Secretário(a) Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí em até (30) trinta dias. Serão submetidos a exame da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e do Meio Ambiente da PGE/PI quando houver dúvida jurídica específica, observados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 114 de 04/08/2008.

Art. 11 – A portaria de criação do Conselho conterá a relação das instituições-membro, órgãos públicos reguladores dos usos do território e de representantes de outros setores que se relacionem com a Unidade de Conservação.

Seção II Das instituições representativas dos setores no Conselho

Art. 12 – Antes da publicação da portaria de criação do Conselho, a proposta de quantitativo de vagas e a relação das instituições representativas de cada setor será definida em reuniões com as instituições candidatas a compor o Conselho, com o devido registro em ata, para posterior envio à análise e homologação pela Diretoria de Conservação da Biodiversidade da SEMAR-PI.

Parágrafo único. A definição do quantitativo de vagas e das instituições que comporão o Conselho poderá ocorrer concomitantemente ao processo de de que trata o art. 9º, VII, desta Instrução Normativa.

Art. 13 – A composição, titularidade e suplência, paridade e representatividade dos Conselhos serão definidas em conjunto com os setores envolvidos, considerando a realidade de cada Unidade de Conservação e observando os seguintes aspectos:

I - a representação dos setores do Poder Público deve contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia, povos indígenas e assentamentos agrícolas, conforme indicado pela Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017;

II - a representação dos setores da sociedade civil deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não-governamentais ambientalistas com atuação na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior ou no entorno da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica, conforme indicado pela Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017;

III - para cada vaga no Conselho serão indicados um representante titular e pelo menos um representante suplente, os quais poderão pertencer à mesma ou a diferentes instituições, desde que representantes de um mesmo setor;

IV - um mesmo órgão do Poder Público poderá ocupar mais de uma vaga no Conselho, quando necessário à representação de distintas áreas administrativas ou unidades vinculadas à mesma instituição, garantida a paridade entre os setores do Poder Público e da sociedade civil;

V - a garantia da representação majoritária das populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação na composição dos Conselhos Deliberativos;

VI - o titular da SEMAR-PI será preferencialmente o chefe da Unidade e o seu suplente será outro servidor indicado por ele ou pela Secretaria;

VII - a composição e o funcionamento dos Conselhos poderá envolver representantes de grupos sociais e órgãos competentes nas áreas sobrepostas ou contíguas entre a Unidade de Conservação estadual com Unidades federais ou municipais, terras indígenas, territórios quilombolas, territórios de comunidades tradicionais, bem como de assentamentos de reforma agrária, porventura existentes, conferindo-se especial atenção às suas peculiaridades culturais;

VIII - no caso das Unidades de Conservação com presença de indígenas, a Fundação Nacional do Índio - FUNAI deve ser convidada para participar do Conselho; e

Parágrafo único. As comunidades locais poderão ser representadas por instituições legalmente constituídas, ou por organizações sociais que as representem, mesmo que não legalmente constituídas, ou por membro da comunidade escolhido coletivamente entre seus pares.

Art. 14 – Os Conselhos Consultivos serão compostos por representantes de setores do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 15 – Os Conselhos Deliberativos serão compostos majoritariamente por representantes das populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação, por setores do Poder Público e demais setores da sociedade civil.

Art. 16 – Os diversos setores do Poder Público e da sociedade civil serão representados no Conselho por instituições-membro, que indicarão os respectivos conselheiros, de acordo com as definições previstas no art. 2º desta Instrução Normativa.



Seção III Dos documentos para formalização dos Conselhos

Art. 17 – Para a publicação de portaria de criação do Conselho, serão exigidos os seguintes documentos:

I - processo protocolado contendo o histórico de formação do Conselho e a descrição da mobilização e articulação com as instituições representativas dos setores, a cronologia das atividades desenvolvidas, atas de reuniões e demais atividades realizadas, acompanhadas das respectivas listas de presença e, quando possível, com seus registros visuais;

II - Parecer da Diretoria de Conservação da Biodiversidade atestando que as etapas descritas no art. 9 para o processo de formação do Conselho foram cumpridas.

III - ata das reuniões realizadas com instituições representativas para definição dos setores e das instituições-membro do Poder Público e da sociedade civil que comporão o Conselho, contendo o relato do processo eletivo ou de outro método democrático.

Art. 18 – Para a homologação do quantitativo de vagas e a relação das instituições-membro representativas de cada setor no Conselho, serão exigidos os seguintes documentos:

I - ofícios expedidos pela SEMAR-PI às instituições indicadas e definidas, com o pedido para formalizar a representação do setor e indicar seus conselheiros;

II - documentos expedidos pelas instituições respondendo ao convite da SEMAR-PI;

III - lista das instituições, com seus nomes oficiais e siglas correspondentes, especificando as áreas administrativas ou unidades às quais representam;

IV - ofício ou mensagem eletrônica proveniente de endereço institucional com a indicação de representantes titular e suplente de órgãos públicos, dirigida à chefia da Unidade de Conservação ou à SEMAR-PI;

V - correspondência oficial ou mensagem eletrônica com a indicação de representantes titular e suplente de instituições da sociedade civil legalmente constituídas, ou registro em ata de reunião da instituição, com respectiva lista de presença, da decisão sobre a sua participação no Conselho; e

VI - correspondência ou mensagem eletrônica com a indicação de representantes titular e suplente de representações da sociedade civil não constituídas legalmente ou ata de reunião contendo a decisão, com a definição de seus representantes no Conselho, acompanhada de respectiva lista de presença.

Art. 19 – A homologação será emitida por ato do(a) Secretário(a) Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, cuja análise observará os princípios e as diretrizes previstas no art. 3º, em especial a equidade na participação e a paridade entre as instituições representativas, bem como os aspectos que foram levados em consideração para compor o Conselho, conforme previsto nos artigos 13 a 15 desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os documentos necessários à homologação serão encaminhados pela chefia da Unidade ou por servidor da SEMAR-PI, por meio de memorando, em expediente administrativo próprio, que será, após manifestação da Diretoria de Conservação da Biodiversidade da SEMAR-PI, juntado ao processo de criação do Conselho.

CAPÍTULO III DA IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS

Seção I Da Instalação do Conselho e da Posse e Mandato dos Conselheiros

Art. 20 – Após a homologação pela SEMAR-PI, o chefe da Unidade de Conservação ou servidor da Diretoria de Conservação da Biodiversidade da SEMAR-PI deverá iniciar o procedimento de implementação do Conselho, convocar a reunião de instalação do Conselho e de designação de seus conselheiros, dando-lhes posse.

§ 1º Entende-se por instalação do Conselho o ato da posse de seus conselheiros, por meio da entrega de seu respectivo termo, com o devido registro em ata de reunião, que posteriormente será remetido à consideração pela Diretoria de Conservação da Biodiversidade do SEMAR-PI.

§ 2º Pelo menos um dos conselheiros representantes de cada instituição membro deverá ser empossado, preferencialmente o seu titular.

§ 3º Em caso de impossibilidade de participação do titular ou do suplente de uma instituição membro durante a reunião de instalação do Conselho, o representante poderá ser empossado na próxima reunião que participar.

Art. 21 – O mandato dos conselheiros é de 03 (três) anos, contados da data da posse, podendo ser renovado por igual período, mediante decisão do próprio Conselho e o devido registro em ata de reunião.

Parágrafo único. A instituição-membro poderá formalizar a justificativa de substituição do conselheiro quando expirar o prazo de mandato do mesmo, ou, a qualquer tempo, por motivo de força maior.

Art. 22 – O mandato de conselheiro de Unidades de Conservação é de caráter voluntário e não remunerado, sendo ainda considerado de relevante interesse público, conforme o art. 60 da Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017.

Seção II Do Funcionamento dos Conselhos

Art. 23 – O funcionamento do Conselho atenderá ao disposto em seu Regimento Interno, elaborado, discutido e aprovado pelo Conselho no prazo de 90 dias a contar da data de sua instalação.

Art. 24 – A elaboração do Regimento Interno deve garantir a ampla participação dos membros do Conselho, levando-se em consideração o contexto cultural e as particularidades regionais, e disporá do seguinte conteúdo mínimo:

I - objetivos e atribuições do Conselho, observado o art. 64 da Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017 e a legislação aplicável;

II - organização e estrutura do Conselho, com descrição de suas competências;

III - forma de funcionamento, de tomada de decisão e de manifestação; e

IV - critérios para a alteração de instituições-membro que compõem o Conselho, perda do mandato do conselheiro e vacância.

Parágrafo único. Antes da aprovação final do Regimento Interno no Conselho, sua cópia deve ser encaminhada ao setor da SEMAR-PI com competência para este fim, para ciência e manifestação, se julgar necessário.

Art. 25 – O Plano de Ação do Conselho deverá conter as atividades planejadas, a partir das prioridades definidas por seus conselheiros, considerando, no mínimo, as seguintes informações:

I - atividades a serem executadas, conforme a categoria e objetivos de criação da Unidade de Conservação, bem como de seu plano de manejo e outros instrumentos de gestão;

II - parcerias e responsáveis pela execução das atividades previstas;

III - cronograma de execução;

IV - indicação de recursos financeiros, caso necessário; e

V - forma de monitoramento e avaliação das atividades planejadas.

Art. 26 – Os conselheiros deverão avaliar anualmente a efetividade do funcionamento do Conselho, tendo como referências o seu Plano de Ação e os instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, com vistas a sua melhoria contínua.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à consideração da Diretoria de Conservação da Biodiversidade da SEMAR-PI, para ciência e acompanhamento.

Seção III Das reuniões de Conselho

Art. 27 – As reuniões de Conselho são públicas e com suas datas, locais e horários previamente divulgados nos meios acessíveis a toda a sociedade, com o documento da convocação afixado no mural do escritório local da Unidade de Conservação.

Parágrafo único. Os conselheiros serão previamente informados e cientes sobre as datas, locais e horários das reuniões, conforme o prazo previsto no Regimento Interno do Conselho.

Art. 28 – As reuniões e demais atividades do Conselho devem assegurar, em especial, a participação de comunidades locais economicamente vulneráveis, por meio de informação clara, apoio



técnico para os debates e meios para a presença nas atividades do Conselho, quando necessário.

Art. 29 – Todos os membros do Conselho, inclusive o representante da SEMAR-PI, participarão efetivamente dos processos de discussão com direito a voto e às demais formas de manifestação.

Parágrafo único. No caso dos Conselhos Deliberativos, havendo empate em votações, prevalecerá o posicionamento majoritário dos representantes das populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação.

CAPÍTULO IV DA MODIFICAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS

Art. 30 – A modificação na composição do Conselho será feita por meio de publicação de portaria do(a) Secretário(a) Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí em até (30) trinta dias, quando houver alteração de setores usuários, órgãos públicos ou na relação das instituições-membro representantes que se relacionem com a Unidade de Conservação.

Parágrafo único. A necessidade de modificação na composição dos setores representados, no quantitativo de vagas e na relação das instituições-membro representantes de cada setor no Conselho será discutida pelo Conselho e comunicada à Diretoria de Conservação da Biodiversidade da SEMAR-PI, para acompanhamento técnico e posterior análise das etapas do processo.

Art. 31 – Os procedimentos para a modificação na composição do Conselho, descritos no seu Regimento Interno, devem prever as diversas formas de divulgação de suas atividades, buscando envolver outros setores ou instituições que não estejam representados no Conselho.

Art. 32 – Para fins de análise da Diretoria de Conservação da Biodiversidade da SEMAR-PI, a modificação na composição do Conselho será registrada pelos seguintes documentos:

- I - justificativa para a modificação de setores ou instituições-membro que compõem o Conselho, bem como uma avaliação sobre a participação dos setores e de suas instituições representativas;
- II - ata da reunião com a justificativa das alterações propostas e relato sobre o processo decisório do Conselho;
- III - convites e aceites das instituições que serão incluídas no Conselho; e
- IV - lista das instituições, com seus nomes oficiais e siglas correspondentes, se houver.

§ 1º As instituições deverão ser notificadas a se manifestar sobre seu interesse em compor o Conselho no prazo de (30) trinta dias, sob pena de serem substituídas por outras que representem o mesmo setor.

§ 2º Os documentos para a modificação da composição do Conselho serão encaminhados por meio de memorando que, após a manifestação da Diretoria de Conservação da Biodiversidade da SEMAR-PI, será juntado ao processo de criação do Conselho.

§ 3º Constatado o atendimento à regularidade dos procedimentos e dos princípios e das diretrizes previstas no art. 3º, bem como os aspectos que foram levados em consideração para compor o Conselho, conforme previsto nos artigos 13 a 15 desta Instrução Normativa, o(a) Secretário(a) Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí assinará a portaria de modificação para posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 – A SEMAR-PI deverá garantir, quando necessário, os recursos e os meios para a formação e o efetivo funcionamento dos Conselhos, o que não prejudica ou restringe apoios que possam ser prestados por outras organizações e parcerias locais.

Art. 34 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 470

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 202/2022 – GDG Teresina-PI, 25 de julho de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos **processos administrativos nº 030.082.002448/2022; nº 030.082.003975/2022; nº 030.082.005678/2022.**

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e a ata da reunião do dia 18 de julho de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica médica e psicológica para funcionamento da empresa **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE TRÂNSITO S/C LTDA – SAMETRAN** CNPJ nº 05.940.040/0001-37 situada à Rua Drº Area Leão, nº 318, Centro/Norte, CEP: 64002-410, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação psicológica e médica aos candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses a partir do vencimento da última vigência.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogo: Vanessa do Rego Monteiro Freitas Lavor – CPF: 877.768.633-00 – CRP-21:0236

Médicos: Oscar de Castro Veloso Filho – CPF: 001.490.043-20 – CRM-PI: 000197

Mario Celso Fonseca Ferreira – CPF: 022.515.073-53 - CRM-PI: 000327

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 203/2022 – GDG Teresina-PI, 25 de julho de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos **processos administrativos nº 030.082.003788/2022; nº 030.082.005628/2022.**

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e a ata da reunião do dia 18 de julho de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR a título precário o **CRENCIAMENTO** da clínica médica e psicológica para funcionamento da empresa **J V MOURA GOMES – CLINTRAN** CNPJ nº 20.344.432/0001-27 situada à Avenida Benedito da Luz, nº 759, Poeirão, CEP: 64460-000, Água B/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação psicológica e médica aos candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses a partir do vencimento da última vigência.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogo: Jaceline Vilarinho Moura Gomes – CPF: 000.931.973-57 – CRP-21:01489

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 204/2022 – GDG Teresina-PI, 25 de julho de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos **processos administrativos nº 030.082.003795/2020; nº 030.082.003999/2021; nº 030.082.005664/2022.**

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e a ata da reunião do dia 18 de julho de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o **CRENCIAMENTO** da clínica médica e psicológica para funcionamento da empresa **NUCLEO DIAGNÓSTICOS S/S – NÚCLEO DIAGNÓSTICOS** CNPJ nº 04.953.416/0001-85 situada à Rua Professor Bem, nº 1108, Centro, CEP: 64260-000, Piripiri/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação psicológica e médica aos candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses a partir do vencimento da última vigência.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogo: Roselane de Castro Souza – CPF: 285.378.153.49 – CRP-21:00102

Médico: Valdecy José de Souza Filho – CPF: 258.427.303-91 – CRM-PI: 2800

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 205/2022 – GDG Teresina-PI, 25 de julho de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos **processos administrativos nº 030.082.004123/2022; nº 030.082.005699/2022.**

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e a ata da reunião do dia 18 de julho de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o **CRENCIAMENTO** da clínica psicológica para funcionamento da empresa **SOARES – PSICOLOGIA DE TRÂNSITO - LTDA – PSITRANS** CNPJ nº 19.504.165/0001-29 situada à Rua Floriano Siqueira, nº 158, Centro, CEP: 64460-000, Água Branca/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação psicológica aos candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses a partir do vencimento da última vigência.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogo: Maria Salette Barbosa Soares – CPF: 470.096.243-72 – CRP-21:01121

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 206/2022 – GDG Teresina-PI, 26 de julho de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos **processos administrativos nº 030.082.005298/2022; nº 030.082.005768/2022.**

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e a ata da reunião do dia 18 de julho de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

RESOLVE:



Art. 1º - RENOVAR a título precário o **CREDECIMENTO** da clínica médica e psicológica para funcionamento da empresa **CENTRO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DE MEDICINA DO TRANSITO EIRELI – CAMPTRANSITO** CNPJ nº 10.199.746/0001-20 situada à Rua Benedito Rego, nº 1624, São Judas Tadeu, CEP: 64120-000, União/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica aos candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses a partir do vencimento da última vigência.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogo: Maiara Vasconcelos Arruda Fernandes – CPF: 786.915.913-15 – CRP-21:00621

Médico: Flávio Murilo Ramos Bezerra – CPF: 753.452.933-68 – CRM-PI: 0003947

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 207/2022 – GDG Teresina-PI, 26 de julho de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos **processos administrativos nº 030.082.005379/2022; nº 030.082.005599/2022.**

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e a ata da reunião do dia 14 de julho de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o **CREDECIMENTO** da clínica médica e psicológica para funcionamento da empresa **MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA – MEDCLIN** CNPJ nº 19.362.884/0001-52 situada à Rua Coelho de Resende, nº 660, Sala 02, Centro, CEP: 64001-370, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica aos candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses a partir do vencimento da última vigência.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogo: Zayla Sotero do Nascimento Eliotério – CPF: 949.389.543-20 – CRP-21:00707

Médico: Francisco Luis Eliotério Filho – CPF: 915.342.323-20 – CRM-PI: 0003968

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 208/2022 – GDG Teresina-PI, 26 de julho de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos **processos administrativos nº 030.082.005380/2022; nº 030.082.005600/2022; nº 030.082.005659/2022.**

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e a ata da reunião do dia 18 de julho de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o **CREDECIMENTO** da clínica médica e psicológica para funcionamento da empresa **CLINICA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRANSITO LTDA - CLINTRÂNSITO** CNPJ nº 11.261.103/0001-21 situada à Rua Francisco Sotero, nº 70, Vila Operária, CEP: 64255-000, Pedro II/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica aos candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses a partir do vencimento da última vigência.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogo: Zayla Sotero do Nascimento Eliotério – CPF: 949.389.543-20 – CRP-21:00707

Médico: Francisco Luis Eliotério Filho – CPF: 915.342.323-20 – CRM-PI: 003968

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 209/2022 – GDG Teresina-PI, 26 de julho de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos **processos administrativos nº 030.082.005084/2022; nº 030.082.005742/2022.**

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e



mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e a ata da reunião do dia 18 de julho de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o **CREDCIAMENTO** da clínica médica e psicológica para funcionamento da empresa **TELESTRAN SOARES & TELES LTDA - TELESTRAN** CNPJ nº 16.585.423/0001-50 situada à Rua Hugo de Castro, nº 428, Centro, CEP: 64160-000, Luzilândia/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica aos candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses a partir do vencimento da última vigência.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogo: Anne Karolyne Soares Teles – CPF: 005.711.743-88 – CRP-21:00837

Médico: Aderson Júnior Marques Buenos Aires – CPF: 274.389.883-68 – CRM-PI: 002054

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 144

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 400, de 02 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 28/2022- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 91, no dia 12 de maio de 2022, tendo como objeto a reforma da Penitenciária de Bom Jesus/PI – localizada na BR 135, km 3,7 na localidade Vila Estela.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 246/2022, referente ao Contrato 28/2022.

Art. 2º Ficam designados os servidores, PAULO AFONSO MATOS DE CARVALHO, CPF: 052.029.813-68; NATÁLIA BEZERRA BARROS, CPF: 015.265.473-92, CAIO PIMENTEL VA-

LENTE LIMA, CPF: 051.739.673-40, e também a servidora BEATRIZ REGINA AGUIAR CLEMENTINO, CPF: 055.902.863-60 para exercerem a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 28/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 28/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 28/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta portaria tem efeitos retroativos a 26 de julho de 2022.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 02 de agosto de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 2358



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 137/2022

Teresina (PI), 20 de julho de 2022.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
71/2022	JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI	Nome: Antônio Izacc de Carvalho Santos; Matrícula: 342646-7; E-mail: antonio.izacc@seadprev.pi.gov.br; CPF: 029.393.003-13; Lotação: DUMA; Telefone: (86) 99477-6966;	Obra de revitalização do Campo de Futebol, localizado no Centro Administrativo de Teresina-PI, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços;

FISCAL SUBSTITUTO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS
--------------------------	--

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2767

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 146/2022

Teresina (PI), 28 de Julho de 2022.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
74/2022	A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A	Nome: Luzinete Lima S. M. Barros; Matrícula: 072030-5; E-mail: luzinete.muniz@seadprev.pi.gov.br; CPF: 372.591.803-15; Lotação: GAB/SLC/NAL. Telefone: (86) 99419-2478 Sigla SEI: SEADPREV-PI/ GAB/SLC/NAL.	O objeto do presente contrato é a CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PGE, CGE, ASSESSORIA DO GABINETE, SGACC e SLC /SEADPREV, para que participem do SEMINÁRIO PRESENCIAL - ADVOGADOS PÚBLICOS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, voltado para Assessores, Procuradores e profissionais de Controle, a acontecer no período de 08 à 10 de agosto de 2022, na cidade de Brasília - DF.

FISCAL SUBSTITUTO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS
--------------------------	--

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2881



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB.SEADPREV-PI. Nº149/2022, TERESINA (PI), 03 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATOS	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
09/2021, 33/2021 e 67/2022.	NATAL COMPUTER CNPJ Nº 10742.806/0001-09	Nome: Matheus Mayran Oliveira Assunção; Matrícula:360369-5; Email: matheus.assuncao@seadprev.pi.gov.br ; CPF: 062.610.933-77; Lotação: SEADPREV/SGACG/DU MA/GGS/AP.	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: GFAC desta SEADPREV
-----------------------------	---

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 066

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA – FISCAL SUBSTITUTO – ANO DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 220/2021

Teresina (PI), 16 de novembro de 2021.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONT RATO	EMPRES A	FISCAL	MATRICUL A	LOTAÇÃO	OBJETO
66/2021	CLARO S/A CNPJ: 40.432.544 / 0001-47	Edinária Rodrigues de Lima e Silva CPF: 991.770.643-72 E-mail: edinarialima@gmail.com	357388-5	Diretoria de Unidade de Modernizaçã o Sigla de Lotação: DUMA	Contratação de pessoa jurídica, fornecedora de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) sob plano Pós-pago nas modalidades Serviço Local (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), serviço de Internet 4G, com aparelhos celulares fornecidos em regime comodato, para comunicação de voz e dados, via rede móvel e serviços de Roaming Nacional a ser executado de forma contínua, visando atender as necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado).
FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO					NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 355452-0 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS



Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

LEIA-SE:

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 220/2021

Teresina (PI), 16 de novembro de 2021.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONT RATO	EMPRESA	FISCAL	MATRICUL A	LOTAÇÃO	OBJETO
66/2020	CLARO S/A CNPJ: 40.432.544/0001-47	Edinária Rodrigues de Lima e Silva CPF: 991.770.643-72 E-mail: edinarialima@gmail.com	357388-5	Diretoria de Unidade de Modernização Sigla de Lotação: DUMA	Contratação de pessoa jurídica, fornecedora de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) sob plano Pós-pago nas modalidades Serviço Local (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), serviço de Internet 4G, com aparelhos celulares fornecidos em regime comodato, para comunicação de voz e dados, via rede móvel e serviços de Roaming Nacional a ser executado de forma contínua, visando atender as necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado).
FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO			NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 355452-0 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS		

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2897

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA – FISCAL SUBSTITUTO – ANO DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 229/2021

Teresina (PI), 16 de novembro de 2021.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONT RATO	EMPRESA	FISCAL	MATRICUL A	LOTAÇÃO	OBJETO
68/2021	Telemar Norte Leste S/N	Edinária Rodrigues de Lima e Silva CPF: 991.770.643-72 E-mail: edinarialima@gmail.com	357388-5	Diretoria de Unidade de Modernização Sigla de Lotação: DUMA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1) / DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: 01 – TELEFONIA FIXA CAPITAL LOTE 02 – DISCAGEM DIRETA GRATUITA – DDG 0800. LOTE 03 – ENTRONCAMENTO
FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO			NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 355452-0 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS		

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ



ONDE SE LÊ:

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 229/2021

Teresina (PI), 16 de novembro de 2021.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONT RATO	EMPRES A	FISCAL	MATRICUL A	LOTAÇÃO	OBJETO
68/2020	Telemar Norte Leste S/N	Edinária Rodrigues de Lima e Silva CPF: 991.770.643-72 E-mail: edinarialima@gmail.com	357388-5	Diretoria de Unidade de Modernizaçã o Sigla de Lotação: DUMA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1) / DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: 01 – TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 – DISCAGEM DIRETA GRATUITA – DDG 0800. LOTE 03 – ENTRONCAMENTO
FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO			NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 355452-0 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS		

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2898

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 140/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 191/2021, publicada no DOE/PI nº 271, de 22 de Dezembro de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora MARIA DO LIVRAMENTO DE O. SANTOS, matrícula funcional Nº 007167-6, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.011765/2021-98, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, que tem por objeto o Registro de preços para subsidiar futuras aquisições de um conjunto de Receptores GNSS L1/L2 – RTK (em tempo real, formados por um par, compostos por base e rover, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV/PI e de demais órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí, observando os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações, condições e quantidades estimadas, estabelecidos no Edital e anexos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

- I - Antônio Francisco da Silva - matrícula n.º 000.555-0;
- II - Selma Maria Menezes Lima - matrícula n.º 000762-5.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

- I – conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;



VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Teresina/Piauí

(Documento datado e assinado eletronicamente)

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí –
SEADPREV/PI
Of. 002

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL B- SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 084/2022

Teresina (PI), 02 de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 074/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 10.608.832/0001-49**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.001167/2021-81, Ref. À TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 074/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 16 KM DE ESTRADA VICINAL, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE NO ESTADO DO PIAUÍ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE AGOSTO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: EXPEDITO NORONHA MONTE FILHO – MATRICULA Nº 360.386-5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 317

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**

PORTARIA Nº. 045/2022-GMG

Dispõe sobre nomeação e exoneração de policiais militares em função gratificada.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais previstas no art. 5º, II, “a”, “b”, do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019, e art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, c/c, **RESOLVE:**

EXONERAR, o 3º SGT PM YATAANDERSON DA SILVA AGUIAR, RG 1014209-10, matrícula nº 244284-1, CPF 004.960.823-10, da Função Gratificada de Supervisor II, Direção de Assessoramento Intermediário, símbolo DAI-5, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

EXONERAR, o 2º SGT PM AILTON OLIVEIRA SANTOS, RG 1013890-09, matrícula nº 206632-7, CPF 017.684.723-51, da Função Gratificada de Supervisor II, Direção de Assessoramento Intermediário, símbolo DAI-5, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

EXONERAR, o 2º TEN BM DEODORO PEREIRA DOS SANTOS, RG 105279, matrícula nº 355270-5, CPF 185.605.803-4, da Função Gratificada de Supervisor II, Direção de Assessoramento Intermediário, símbolo DAI-5, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 03 de agosto de 2022.

Cledson José **Queiroz** Granja – Maj QOPM
Chefe do Gabinete Militar
Mat. 092354-X
Of. 148

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado das Cidades**

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 003/2022

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração/Fomento nº 003/2022.

O Sr. Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira, da Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Vitoria Lucia de Sousa Mendes, matrícula nº 006507-2, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração/Fomento nº 003/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA, tendo como objeto: Aquisição de Veículo para o Instituto Bernardo Araújo Rocha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2022

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Of. 641



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/150/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso
de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro
responsável pela
Fiscalização da
Execução dos Serviços/
Obras do Departamento
de Estradas de Rodagem
do Piauí.

R E S O L V E

DESIGNAR o Engenheiro **FRANCISCO DAS CHAGAS
SILVEIRA DA SILVA** matrícula N.º 005099-7, Classe “III”,
padrão “E”, para fiscalização da Execução dos Serviços de
Recuperação de Estrada Vicinal em Piracuruca – PI e Brasileira
– PI, trechos: Povoado Vai Vendo (Piracuruca)/Povoado Piçarra
(Brasileira), com 14,500 km de extensão, conforme contrato PJU/
048/2022 e Ordem de Serviço N.º 021/2022 – DUCM, retroagindo
seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 01 de Agosto de 2022

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI

CIENTE:

Portaria N.º DGE/151/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso
de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro
responsável pela
Fiscalização da
Execução dos Serviços/
Obras do Departamento
de Estradas de Rodagem
do Piauí.

R E S O L V E

DESIGNAR o Engenheiro **DAVI DA ROCHA MACHADO
TAJRA**, Matrícula N.º 360308-3, para Acompanhamento e
Fiscalização da Execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico
em Areia Asfáltica Usinada a Quente (AAUQ), de Vias Públicas
na Zona Urbana do Município de Simplício Mendes – PI, com
extensão total de 14.720,00 m², conforme o disposto no contrato
PJU/041/2022 e Ordem de Serviço 036/2022 – DUEN,
retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Junho de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 01 de Agosto de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI

Portaria N.º DGE/152/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso
de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro
responsável pelo
Acompanhamento e
Fiscalização dos
Serviços/Obras do
Departamento de
Estradas de Rodagem
do Piauí.

R E S O L V E

NOMEAR o Engenheiro **MILTON SILVA AMORIM JÚNIOR**,
CPF: 073.899.413-83, para Acompanhamento e Fiscalização da
Execução da Conclusão dos Serviços de Implantação e
Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo – TSD, do
Contorno Rodoviário da Cidade de Canto do Buriti – PI, trecho:
Entr. PI – 141 (Canto do Buriti/Elizeu Martins)/Entr. PI – 140
(Canto do Buriti/São Raimundo Nonato), com extensão de 4,164
km, conforme o disposto no Contrato PJU/056/2022 e Ordem de
Serviço 043/2022 - DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de
15 de Julho de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 01 de Agosto de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/153/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso
de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro
responsável pelo
Acompanhamento e
Fiscalização dos
Serviços/Obras do
Departamento de
Estradas de Rodagem
do Piauí.

R E S O L V E

NOMEAR o Engenheiro **DANRLEI MAGNO BENEDITO DA
SILVA**, Matrícula: 365557-1, para Acompanhamento e
Fiscalização da Execução das Obras de Pavimentação em
Paralelepípedo de ruas na Zona Rural e Urbana no Município de
Alagoinha – PI, numa área total de 5.000 m², conforme o disposto
no Contrato PJU/058/2022 e Ordem de Serviço 045/2022 -
DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Julho de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 01 de Agosto de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER-PI
Of. 291



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA DO FISCAL Nº 278/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do CONTRATO Nº 295/2022/SETUR referente ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA WALDO DE FELIPE, DUDU NOGUEIRA, IOHANNES para os festejos no município de JARDIM DO MULATO- PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer como Gestor do CONTRATO Nº 295/2022/SETUR ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA WALDO DE FELIPE, DUDU NOGUEIRA, IOHANNES para os festejos no município de JARDIM DO MULATO- PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 279/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do CONTRATO Nº 284/2022/SETUR referente ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA MARCOS BRASIL para os festejos da cidade no município de CRISTALÂNDIA – PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer como Gestor do CONTRATO Nº 284/2022/SETUR ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA MARCOS BRASIL para os festejos da cidade no município de CRISTALÂNDIA – PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 280/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do CONTRATO Nº 288/2022/SETUR referente ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA MARCOS BRASIL para os festejos de São José no município de JARDIM DO MULATO – PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer como Gestor do CONTRATO Nº 288/2022/SETUR ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA MARCOS BRASIL para os festejos de São José no município de JARDIM DO MULATO – PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 281/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do CONTRATO Nº 298/2022/SETUR referente ao PROJETO Contratação artística musical da Banda “Sandro Júnior” para os Festejos no Município de JARDIM DO MULATO-PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer como Gestor do CONTRATO Nº 298/2022/SETUR ao PROJETO Contratação artística musical da Banda “Sandro Júnior” para os Festejos no Município de JARDIM DO MULATO-PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO



PORTARIA DO FISCAL Nº 282/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do CONTRATO Nº 309/2022/SETUR referente ao PROJETO Contratação Artística musical da Banda Líbanos, em alusão ao 11ª Festival de Cultura do Município de BENEDITINOS-PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer como Gestor do CONTRATO Nº 309/2022/SETUR ao PROJETO Contratação Artística musical da Banda Líbanos, em alusão ao 11ª Festival de Cultura do Município de BENEDITINOS-PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 283/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do CONTRATO Nº 283/2022/SETUR referente ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA IOHANNES para os festejos no município de CRISTALÂNDIA-PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer como Gestor do CONTRATO Nº 283/2022/SETUR ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA IOHANNES para os festejos no município de CRISTALÂNDIA-PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO
Of. 1026

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP

PORTARIA Nº 116/2022

Teresina, PI, 03 de Agosto de 2022.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMTP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
18/2022	ATLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 34.332.794/0001-02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM AMBIENTES METROFERROVIÁRIOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA VIA FÉRREA DA CMTP, INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA SUPERESTRUTURA E DRENAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ESTA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS- CMTP.	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora-Presidente da CMTP

ERRATA DA PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Nº DA PUBLICAÇÃO: 144, fl. 02, de 27 de julho de 2022, PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 116/2022, Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, com comprovada experiência em ambientes metroferroviários, para prestação de serviços de conservação da via férrea da CMTP, incluindo manutenção corretiva e preventiva da superestrutura e drenagem, conforme especificação do termo de referência. **Onde se lê: “OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTP, Leia-se: “OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM AMBIENTES METROFERROVIÁRIOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA VIA FÉRREA DA CMTP, INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA SUPERESTRUTURA E DRENAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”.** Por erro de digitação.

Teresina-PI, 03 de Agosto de 2022.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente da CMTP
Of. 100



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1544/2022

Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato n. 233/2022 Dispensa Eletrônica nº 008/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n. 233/2022, celebrado entre a SEDUC-PI e a empresa PONTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n. 06.138.164/0001-40, que trata da execução do objeto de contratação por Dispensa Eletrônica, de empresa para prestação de seguro contra acidentes pessoais, na modalidade coletiva, até o limite anual de 1.800 (um mil e oitocentos) alunos beneficiários dos Cursos Técnicos de Nível Médio, da rede estadual de ensino, ofertados pela SEDUC/PI, no bojo da Dispensa Eletrônica nº 008/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	E-MAIL	CONTATO
Samira Maria de Carvalho Leite	GESTORA	001.20214-5	015845623-00	samiraleite@educ.pi.gov.br	(86) 3216-3258
Rodrigo Mendes de Carvalho	FISCAL	024028-0	791.504.463-04	rodrigocarvalho@educ.pi.gov.br	(86) 3216-3258
Neuzenildes Sena de Oliveira Chaves	FISCAL	358722-3	011.797.743-88	neuzenildeschaves@educ.pi.gov.br	(86) 3216-3258

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pelo contratado, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e débitos observados.

Art. 3º - Ciente que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 02 de agosto de 2022

Ellen Gera de Brito Moura
Secretária de Estado da Educação do Piauí

Of. 88

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

Portaria Imepi nº 7, de 27 de julho de 2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nomeado em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10 da lei complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 6/2022, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ e a(s) empresa(s) SERFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Mão de Obra.

RESOLVE:

I - DESIGNAR para exercer a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) ADEMIR SOUSA BOAVENTURA, inscrito(a) no CPF sob o nº 051.659.383/87, como Fiscal; KARLA DOURADO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.378.953/50, como Fiscal.

II - O(s) Servidor(es) Designado(s) nesta Portaria, terão acesso a documentação do referido processo para que possam fazer o devido acompanhamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência e cumpra-se.

MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO
DIRETOR GERAL
Of. 120

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI

PORTARIA ATLGAB.DG Nº 030/2022

Dispõe sobre a criação de Equipe e indicação de servidores para comporem a Equipe de Planejamento de Contratações da ATI/PI.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispor sobre a criação de Equipe de Planejamento de Contratações da ATI;

Art. 2º. Designar os servidores da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI; **Richardson dos Santos Silva – Matrícula: 0179842-1; Wesley Oliveira Machado Sousa – Matrícula: 0339761-X; Rayfran Alves da Silva – Matrícula: 0342000-X; Hudson Rocha Falcão - Matrícula: 166861-7;** para comporem a Equipe;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de agosto de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 786

PORTARIA ATLGAB.DG Nº 029/2022

Dispõe sobre a criação de Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Backup e a designação dos servidores para comporem a Equipe.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispor sobre a criação de Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Backup;

Art. 2º. Designar os servidores da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI, **Richardson dos Santos Silva, portador da matrícula nº 0179842-1; Wesley Oliveira Machado Sousa, portador da matrícula nº 0339761-X e Thiago Lemos Neres, portador da matrícula nº 360097-1,** para comporem a Equipe;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de agosto de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 777



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 11. DE 02 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022, QUE ESPECIFICA EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016 e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
CONTRATO Nº11/2022 PROCESSO Nº 00227.001331/2022-26	CNPJ Nº 29.184.280/0001-17	Contratação de empresa para capacitação de servidores, para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas acerca das licitações e contratos, especialmente quanto a atualização detalhada sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), na interação com gestores e especialistas mais renomados do Brasil, visando a inscrição de 03 (três) servidores para participação no “3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas”, a ser realizado no período de 08 a 11 de agosto de 2022, em Foz do Iguaçu - PR, por meio de contratação da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA.	Francisco Guedes de Sousa Filho	Matrícula nº 108.185-3

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providencias a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência
Of. 3855

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 09/2017.	
Nº do processo SEI	00024.000621/2022-39
Nº de contrato no SIAFE-PI	17003225
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAfe	300101
Contratado	Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda.
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Terciarizados de Natureza Contínua.
Objeto do aditamento	Promulgação da vigência do contrato 09/2017, por mais 12 meses, pelo período de 07/06/2022 a 07/06/2023, em caráter excepcional com fundamento no § 4º, do art. 57, da Lei 8.666/93.
Data de assinatura do contrato	06/06/2022.
Valor Mensal	1.319.676,32 (Um Milhão Trezentos e Dezenove Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).
Dotação orçamentária	08.244.0007.3146 08.244.0007.3146
Fonte de recursos	100 e 120
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00278 2022NR00277
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO07739
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Herculia de Jesus Martins Rodrigues

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário
Of. 485

RATIFICAÇÃO DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Referência: Processo Licitatório: Tomada de Preço n. 004/2022
Tipo: Menor Preço Global
Processo Administrativo SEI: 00024.001201/2022-11
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar Reforma do Prédio do “Centro Social Urbano - CSU do Buenos Aires”, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessário para perfeita realização dos serviços no local

O Secretário Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, **JOSE RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela CPL/SASC-PI no julgamento da licitação; CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso interposto pela licitante BELLA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.060.651/0001-35; CONSIDERANDO os fatos circunstanciados CPL/SASC-PI;

RESOLVE

NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso, para, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, manter todos os atos praticados até então no bojo da Tomada de Preço n. 004/2022 - Processo SEI: 00024.001201/2022-11, declarando o certame **Fracassado e DETERMINA A REPETIÇÃO DO CERTAME.**

Teresina - PI, 01 de agosto de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário Estadual
Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Of. 115

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.027010/2022-87
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003198
Modalidade de Licitação	Dispensa Eletrônica 008/2022
Fundamento Legal	art. 75, II da Lei n. 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto	Contratação dos serviços de empresa especializada na prestação de seguro contra acidentes pessoais/coletivos até o limite anual de 1.800 (um mil e oitocentos) alunos beneficiários dos Cursos Técnicos de Nível Médio da rede estadual de ensino ofertados pela SEDUC-PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	02/08/2022
Valor Global	R\$ 11.645,65 (onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de Trabalho: 12.363.0002.1897 – Expansão e Melhoria da Educação Técnico-Profissional.
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual 000025 – Recursos Precatórios do FUNDEF - PRINCIPAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01623
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO07512
Signatários do Contrato	Roberto Souza Dias – Representante Neide Oliveira Souza - Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.027010/2022-87
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003198
Modalidade de Licitação	Dispensa Eletrônica 008/2022
Fundamento Legal	art. 75, II da Lei n. 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto	Contratação dos serviços de empresa especializada na prestação de seguro contra acidentes pessoais/coletivos até o limite anual de 1.800 (um mil e oitocentos) alunos beneficiários dos Cursos Técnicos de Nível Médio da rede estadual de ensino ofertados pela SEDUC-PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	02/08/2022
Valor Global	R\$ 11.645,65 (onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de Trabalho: 12.363.0002.1897 – Expansão e Melhoria da Educação Técnico-Profissional.
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual 000025 – Recursos Precatórios do FUNDEF - PRINCIPAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01623
Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO07512
Signatários do Contrato	Roberto Souza Dias – Representante Neide Oliveira Souza - Representante

Of. 88

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022	
Nº do processo SEI	00308.000377/2022-28
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003059
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV – SRP
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02
Contratante	Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para prestação de serviços de Mão de Obra
Prazo de vigência	27/07/22 à 27/07/23
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	27/07/2022
Valor global	R\$ 61.116,36(sessenta e um mil, cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	210
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00076
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO06571
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Documento assinado eletronicamente por **MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO - Mat.0338549-3, Diretor Geral**, em 01/08/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 120

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPIERRATA AO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO (DEMANDA JUDICIAL).
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013584/2022-68.

ERRATA

Fica retificado o Extrato de Justificativa/Ratificação, referente à Dispensa de Licitação nº 104/2022, anteriormente publicado no DOE nº 141, datado do dia 22 de julho de 2022, página 42, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 178.638,80 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 178.636,80 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Teresina-PI, 03 de agosto de 2022.

Hermes Nunes Leitão
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:
Antônio Nérís Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 218



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 2018.0001.001124-5 (0001124- 16.2018.8.18.0000)**, constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº **00012.016035/2022-45**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022**, a favor da firma **R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22** que apresentou menor proposta totalizando o valor de **R\$ 5.400,00** (Cinco mil e quatrocentos reais), para o fornecimento de fórmula alimentar para a paciente **DORISMAR FERREIRA DE CARVALHO**, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte: 100 – TESOIRO ESTADUAL**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos. Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 03 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI. CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.016035/2022-45. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 116/2022. Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2018.0001.001124-5 (0001124- 16.2018.8.18.0000). OBJETO: Fornecimento fórmula alimentar para cumprimento de Decisão Judicial para a paciente **DORISMAR FERREIRA DE CARVALHO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho. EMPRESA SELECIONADA: **R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22**. VALOR GLOBAL: de **R\$ 5.400,00** (Cinco mil e quatrocentos reais). FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL. NATUREZA DA DESPESA: 339091. Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01943.**

Teresina-PI, 03 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 219

ERRATA -

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022, PUBLICADO NO DOE Nº 136 DE 15 DE JULHO DE 2022, pag.45

Onde - se Lê:

CNPJ/CPF DO CONTRATADO: 07.239.253/0001-79

Leia - se:

CNPJ/CPF DO CONTRATADO: 07.239.237/0001-79

Teresina-PI, 28 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por Francisco de Macedo Neto - Matr.0042403-0, Diretor Geral, em 03/08/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 4734

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇO Nº 205/2022 PROCESSO Nº. 00317.000561/2022-69

Comunicamos a reabertura do prazo do aviso de licitação da Tomada de Preço supracitada, publicada no Diário Oficial do Estado nº 144, Pg. 50, de 27 de julho de 2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 10.550,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALÉLEPIEDO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES-PI. ABERTURADAS PROPOSTAS: 23/08/2022 às 11h. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. FONTE DE RECURSO: 100. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.247.339,04 (Um milhão duzentos e quarenta e sete Mil, trezentos e trinta e nove Reais e quatro Centavos). Local: Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: seagro@segro.pi.gov.br, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 211

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000593/22-70
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000189/2022-11
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22003232
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 111/22-CPL/SDE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 24.300.101/0001-46
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 51,00KM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 1.644.920,15 (UM MILHÃO



SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00460
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07701
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
Of. 1053

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 CONVITE Nº 09/2022 – CPL
 SEI Nº 00114.000466/2021-61

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à CONVITE nº 09/2022 – CPL, destinada à Execução das obras e serviços de construção de 02 (duas) Passagens Molhadas, compreendendo: localidade “Vereda d’égua” (Riacho Vereda d’égua) e Localidade “Penha” (Riacho do Pintado), zona rural do município de **São João da Fronteira-PI**, a favor da empresa: JOSIEL DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, que apresentou valor global de R\$ 130.698,36 (cento e trinta mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

Teresina (PI), 03 de agosto de 2022.

Deusval Lacerda de Moraes
 Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 1165

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 028/2022 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000353/2021-65
Modalidade de Licitação	CARTA CONVITE Nº 008/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	CONSTRUTORA AGILIZA LTDA
CNPJ do Contratado	24.393.197/0001-86
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo ao contrato nº 028/2022 - CEL, acréscimo de serviços de pavimentação em paralelepípedo, em diversas vias da zona urbana no município de São João da Fronteira – PI, referente ao contrato nº 028/2022. Visto isto, será acrescentado 66,25 m por 7,00 m de largura, perfazendo uma área de 463,72 m², na AV. Prof. José Lincoln de Sousa Meneses – (trecho – 02), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondendo a 14,44% do valor do contrato original. Ficando assim o valor do novo contrato R\$ 327.423,78 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) conforme planilha cronograma físico financeiro aprovado pela Diretoria de Unidade de Engenharia e de Ordem do Sr. Secretário no processo administrativo referenciado
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	28 de julho de 2022.
Nota de Reserva	2022NR00135
Reserva Orçamentária	2022RO03194
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela contratada: Luzilson Pires Leite Filho

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
 Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1146

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000185/2022-99
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO RIO PIAUÍ, LOCALIDADE MARMELEIRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, SN, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO “G”, 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMASTCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DE ENVELOPES E HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 23/08/2022 ÀS 09H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 23/08/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, SN, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO “G”, 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.598.503,29 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E TRES REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451.0008.3104
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00265

Teresina (PI), 03 de agosto de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
 Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

Of. 1161

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Tomada de Preço nº 004/2022 - Processo SEI nº 00024.001201/2022-11

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar Reforma do Prédio do “Centro Social Urbano - CSU do Buenos Aires”, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários a ~~perfeccionamento dos serviços~~

Assunto: Recurso Administrativo contra de desclassificação de proposta de preço da licitante BELLA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.060.651/0001-35.

I – DA SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela Recorrente contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que declarou a proposta de preço da empresa BELLA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, CNPJ nº 24.060.651/0001-35, desclassificada, nos autos da Tomada de Preço nº 004/2022 - Processo SEI nº 00024.001201/2022.



Em cumprimento ao disposto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, o recurso foi encaminhado e recebido pelo Presidente da CPL, conforme o disposto no itens 9.2.2 e 9.2.4.1 do edital, conforme análise técnica do setor de engenharia desta Secretaria, anexa aos autos.

Examinando cada ponto percorrido na peça recursal da empresa Recorrente, em confronto com a legislação e o edital do certame correlatos, expomos abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram esta peça.

É o sucinto relato dos fatos.

II – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO EM RELAÇÃO JULGAMENTO DA EMPRESA RECORRENTE

Todo recurso administrativo, para que seja conhecido e analisado, deverá demonstrar alguns requisitos para compor o juízo de admissibilidade, classificados como objetivos e subjetivos.

Assim, a peça recursal apresentada pela empresa recorrida, cumpre os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, em que pese a fundamentação legal equivocada, conforme passa a discorrer a seguir.

II.1 – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE BELLA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Em suma, afirma a Recorrente **BELLA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP**, que CPL está equivocada na decisão tomada com base do Relatório de julgamento de Proposta de Preço. Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (pág. 45, Edição nº 141, que teve circulação inicial em 25/05/2022), que enumerou, preliminarmente, que a Recorrente “não atendeu ao item 9.2.2 do edital do certame. (Cronograma Físico financeiro valor global diferente do apresentado na planilha orçamentaria)”.

O outro motivo alegado pela empresa, é o julgamento das propostas: não atendeu ao item 9.2.4.1 (incoerência na composição de preços unitários dos valores de salário hora para a mesma categoria profissional (Servente, pedreiro, carpinteiro e encanador).”

III – DA ANÁLISE DAS RAZÕES RECURSAIS

Preliminarmente, cumpre ressaltar que todos os julgados da Administração Pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e **julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.** (BRASIL, 1993, grifei).

Cumprido registrar, antes de adentrar e rebater o alegado pela Recorrente, que o desprovimento recursal decorre, inicialmente, do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

O artigo 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Inicialmente, evidencia-se que a desclassificação da Recorrente com base nos itens 9.2.2 e 9.2.4.1 do edital, conforme análise técnica do setor de engenharia desta Secretaria, se deu de forma acertada por esta CPL.

É sabido que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório sujeita não só a Administração, bem como os administrados a seguirem as regras nele estipuladas, podemos citar também o artigo 41 da Lei 8.666/93, o qual diz que:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

Ainda sobre tal princípio, vejamos o que diz Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.” (PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2001.)

Ressalta-se, portanto, que a licitação tem por objetivo inafastável a contratação da proposta mais vantajosa. Para isso, deve seguir um procedimento formal definido no edital e, principalmente, na Lei de Licitações, sem, contudo, permitir que a referida formalidade que visa atribuir segurança jurídica ao certame se confunda com os rigorismos desnecessários que ora pretende ver prevalecer a Recorrente, pois colocam em xeque a razoabilidade, a proporcionalidade e o interesse público.

Dessa forma, com a estrita observância do conteúdo do edital e baseado na análise técnica do Setor de Engenharia, que possui a capacidade técnica para análise das propostas de preço apresentadas, adotando todos os cuidados necessários para obtenção do resultado correto, justo e isonômico, não deverá ser acolhido o recurso da Recorrente.

IV – DA NÃO ACEITAÇÃO DOS MOTIVOS ALEGADOS PELA EMPRESA RECORRENTE.

As alegações da Recorrente não têm razão de ser acolhido, uma vez que o parecer técnico da equipe de engenharia reprovou-a com base no item 9.2.2 do edital, levando à sua desclassificação.

O relatório técnico do setor de engenharia concluiu primeiramente que (Cronograma Físico financeiro valor global diferente do apresentado na planilha orçamentaria), nesse sentido o motivado alegado pela a empresa como sendo mero erro formal não procede, pois o laudo técnico é preciso, tratando-se de incompatibilidade flagrante ao edital.



E mais, ainda de acordo com parecer técnico do setor de engenharia, a proposta de preço apresentada tanto pela Recorrente quanto pela empresa concorrente do certame não atenderam aos requisitos editalícios (apresentaram incoerências na composição de preços unitários dos valores de salário hora para a mesma categoria profissional, Servente, Pedreiro, Carpinteiro e Encanador), razão pela qual seria impossível a classificação das empresas participantes do certame, levando à desclassificação de suas propostas que estão em desconformidade, como no caso da obrigatoriedade de apresentação da composição de todos os custos unitários.

V – DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade e julgamento objetivo pelo **Conhecimento e Desprovemento do Recurso** formulado pela Recorrente, BELLA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.060.651/0001-35, inferindo-se que os argumentos trazidos pela Recorrente em sua peça recursal, mostram-se insuficientes para comprovar a necessidade de reforma da decisão tomada por esta CPL, pelas razões supracitadas, declarando o certame Fracassado e recomendando a repetição do mesmo.

É como decidimos.

Atribuir eficácia hierárquica ao presente recurso, submetendo-a a apreciação do Sr. Secretário Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos para ratificação ou reforma da decisão.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE.

Teresina - PI, 01 de agosto de 2022

SÉRGIO DE SANTANA ALENCAR
Presidente CPL

MARIA DO CARMO FREITAS
Secretária CPL

SYMONE LEITE BENTO
Membro CPL
Of. 111

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022 PROCESSO SEI Nº 00024.001285/2022-41

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SASC/PI, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação-CPL no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do Tomada de Preços nº 005/2022, referente ao Processo SEI nº 00024.001285/2022-41, a **continuidade** da sessão para análise da documentação de habilitação, tendo em vista caso de força maior do qual teve que ser suspensa a sessão que ocorreu no dia 02/08/2022. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para realizar Reforma no Prédio da Vila do Ancião - Teresina, com

fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços no local. Local e Data: A reunião para continuidade da sessão será no dia **10 de agosto de 2022, às 10h00min (dez horas)**. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina - PI. **Maiores informações:** **E-mail:** cplsasc2020@gmail.com ou na Sala de Licitações.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2022.

SERGIO DE SANTANA ALENCAR
Presidente CPL
Of. 113

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA OEIRAS, E A EMPRESA **CLEYLTON M. DE ANDRADE - ME**.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA - OEIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0013-71, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Rui Barbosa, Nº 586, CEP 64.500-000, Oeiras-PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Evandro César Bezerra Damasceno Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 031631222006-5 SSP/MA, inscrito (a) no CPF sob o nº 023.248.123-71; e a Empresa **CLEYLTON M. DE ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.693.850/0001-64, com sede na AV. JOSÉ TAPETY, 102, OEIRAS NOVA, OEIRAS - PI, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. CLEYLTON MENESES DE ANDRADE, CPF: 831.324.493-34, RG: 1.611.719 – SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 014/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 19.839,45 (dezenove mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.



CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170110

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 2362-0, CONTA CORRENTE: 27522-0), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Oeiras para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Oeiras (PI), 19 de julho de 2022.

Evandro César Bezerra Damasceno Júnior
Diretor-Geral do HRDC/UPA de Oeiras

Cleylton Meneses de Andrade
Sócio administrador
Of. 131

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2022-SUPLI/GEGCO/
AGESPISAREFERENTE AO EPL Nº 13/2022**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA
CNPJ: 63.347.280/0001-29

OBJETO: Execução das obras de ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água de Luzilândia, no Estado do Piauí.
VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
EXECUÇÃO: 10 (dez) meses
PROCESSO Nº 463/2022
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022-SUPLI/GEGCO/
AGESPISAREFERENTE AO EPL Nº 15/2022**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA
CNPJ: 63.347.280/0001-29

OBJETO: Execução das obras de melhoria do sistema de abastecimento de água do município de Matias Olímpio, no Estado do Piauí.
VALOR TOTAL: R\$ 3.120.000,00 (três milhões e cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses
EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses
PROCESSO Nº 1008/2022
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 530

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.020880/2022-15

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luís Carlos Alves da Silva;

CREDORA: KEYLA MARIA COSTA CARVALHO & CIA LTDA ME (CLÍNICA SANTA MARIA), inscrita no CNPJ sob o nº 05.518.797/0001-37, situada na rua Coronel José Fortes, 1005, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-000, neste ato representado por sua sócia administradora Keyla Mara Costa Carvalho, brasileira, empresária, CPF nº 412.460.123-91.



As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN – HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN – HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de exames de imagem e outros, resultando no valor total de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço em questão foi prestado pela empresa conforme ordem de atesto da Nota Fiscal e Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 3339039.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela Diretoria Clínica, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 26 de Julho de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA EMPRESA KEYLA MARA COSTA
CARVALHO & CIA LTDA

Keyla Mara Costa Carvalho
Sócio Administradora

Of. 146

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 26.672.417/0001-94

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: 1.1 a alteração do Contrato nº 084/2022, relativo a contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo no Município de São Braz-PI, conforme art. 65, II, b da Lei nº 8.666/93. 1.2. O presente aditamento consiste em alteração qualitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:

1.2.1. Substituição das Ruas Projetada 01 e 02 do Povoado Bom Jesus e Rua Projetada do Povoado Pedra Branca, pelas Ruas Projetada 01, 02, 03, 04 e 05 do Povoado Pedra Branca, correspondendo a alteração de 1,12% (um inteiro e doze centésimo por cento) do projeto, conforme alterações constantes da planilha anexo. 1.3. Não haverá alteração no valor do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/08/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Vancelio da Silva Lopes, pela CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 02.390.220/0001-02

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 068/2021. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 03/11/2022, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Jardim do Mulato, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 03/11/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/08/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2369500053069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Antônio Marcos Assunção Marques, pela Empresa CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

Of. 1012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022
REFERENTE AO CONTRATO 005/2021 /DPE/PI**

Nº do processo SEI: 00303.002381/2022-71
Referência de Contrato: 005/2021/DPE/PI
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ da Contratada: 08.644.690/0001-23
Resumo do objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 14,32% (Catorze vírgula trinta e dois por cento) ao Contrato nº 005/2021/DPE/PI, referente ao aumento de 01 (um) posto de trabalho de vigilante armado noturno.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 01 (primeiro) de agosto de 2022.
Valor mensal referente ao acréscimo de 01 (um) posto de vigilância armada noturna (Escala 12X36 – Teresina), do item 02 do Contrato nº 005/2021: R\$ 12.819,86 (Doze mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso (100), Natureza (339037) e Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855).
Signatários do Termo Aditivo: Pela contratante: CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Pela contratada: ALIPÍO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO

Teresina/PI, 02 de Agosto de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 058

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRONICO Nº 001/2022**

Processo Administrativo RDC nº 054/2022. A Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, site www.licitacoes-e.com.br, torna público que, com fundamento na Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, alterada pela Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013, e regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e pelo Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas específicas ao caso, e nos termos deste Edital, que realizará processo licitatório, na modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC - na forma Eletrônica - RDC Eletrônico nº 001/2022, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, Empreitada Por Item para contratação de empresa de engenharia para reforma da UBAS padrão na sede do município de Belém do Piauí - PI. O início da sessão de disputa de preços dar-se-á às 09h do dia 26 de agosto de 2022. A retirada do edital ocorrerá, exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br, maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, PI localizada na Rua 14 de dezembro nº 281 Centro - Belém do Piauí-PI. Tel. (89) 3441-0028, em todos os dias úteis das 08h às 13h ou pelo e-mail: licitablem@gmail.com.

Belém do Piauí - PI, 02 de agosto de 2022.

JOSSEMAR MANOEL DIAS
Presidente da CPL/BELÉM DO PIAUÍ-PI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - REPETIÇÃO**

Processo Administrativo nº 032/2022. Contratação de empresa especializada para aquisição de kit de diesel para a recuperação de 11,57 km de estradas vicinais, entre a localidade pau d'arco até a Localidade Uruque Zona Rural do município de Santo Inácio do Piauí - PI, conforme convênio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE). Aviso de Edital - Pregão Eletrônico nº 012/2022 - Repetição. Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí, Estado do Piauí, situada na Pça Aurino Luz, n. 26, bairro: Centro, Santo Inácio do Piauí - PI, CEP 64560-000, Licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Por Item, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Kit de Diesel para a Recuperação de Recuperação de 11,57 Km de Estradas Vicinais, entre a localidade Pau D'Arco até a localidade Uruque Zona Rural do Município de Santo Inácio do Piauí - PI, conforme Convênio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE), cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital. O pagamento será oriundo da fonte de recurso Orçamento Geral do Município/ Convênio Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE). Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: do dia 05/08/2022 ao dia 17/08/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:31h do dia 17/08/2022 no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h ou pelo endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Mural de Licitações Abertas). Quaisquer dúvidas contatar pelo fone: (89) 3451-1214 e/ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação do município, sediada na Pça Aurino Luz, n. 26, bairro: Centro, Santo Inácio do Piauí - PI, CEP 64560-000. Publique-se:

Santo Inácio do Piauí - PI, 01 de agosto de 2022.

ROMEY APARECIDO MARTINS DE CARVALHO
Pregoeiro da CPL
P. P. 7542

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

**AVISO DE FINALIZAÇÃO
PE Nº 10/2022 – SEFAZ/PI**

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí informa que o Pregão Eletrônico Nº 10/2022, referente ao fornecimento de link de internet IP, na velocidade de 1 Gbps, com serviços de instalação, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, teve como vencedor do certame a empresa Oi S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43, com proposta no valor total de R\$ 42.382,38 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), e por ter apresentado documentos de habilitação conforme Edital e anexos. Recurso BID.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2022.

Antonio Luis Soares Santos
Secretário da Fazenda
Of. 111



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 DO PREGÃO n.º 20/2022/SEADPREV	
Nº do processo SEI	00002.011765/2021-98
Modalidade de Licitação	PREGÃO
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV/PI
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS para fins de subsidiar futuras aquisições de Conjunto de Receptores GNSS L1/L2 - RTK (em tempo real), formados por um par, compostos por base e rover, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV/PI, no que lhe compete quanto a regularização dos imóveis pertencentes ao Governo do Estado do Piauí, e também de outros órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sede da SEADPREV, no setor de Pregões (2º Andar), localizado no Centro Administrativo, na Avenida Pedro Freitas, Bloco I, no Bairro São Pedro; CEP: 64018-900, em Teresina/PI ou nos endereço(s) eletrônico(s): www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil), https://www.tce.pi.gov.br/ , e www.pi.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	Data da Abertura: 18/08/2022 Horário da Abertura: 09 horas - horário de Brasília -DF Data da Rodada de Lances: 18/08/2022 Horário da Rodada de Lances: 10 horas - horário de Brasília -DF
Valor global estimado	R\$ 3.168.000,00 (três milhões cento e sessenta e oito mil reais).
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

Maria do Livramento de O. Santos

Pregoeira

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Secretária de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV/PI

Of. 002

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.000151/2022-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002322
Modalidade de licitação	Carta Convite nº 03/2021 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ do Contratado	07.166.919/0001-07
Resumo do objeto	Obra de revitalização do Campo de Futebol, localizado no Centro Administrativo de Teresina-PI, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços;

Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de execução	90 dias
Data de assinatura do contrato	20/07/2022
Valor Global	R\$ 130.345,90 (cento e trinta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2882
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00107
Nº nota de Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO06103
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 2767

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022	
Nº do processo SEI	SEI nº 00003.002012/2022-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004409
Modalidade de licitação	Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.
Fundamento legal	Art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A
CNPJ do Contratado	86.781.069/0001-15
Resumo do objeto	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PGE, CGE, ASSESSORIA DO GABINETE, SGACG e SLC /SEADPREV, para que participem do SEMINÁRIO PRESENCIAL - ADVOGADOS PÚBLICOS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (programação em anexo ID 4603884), voltado para Assessores, Procuradores e profissionais de Controle, a acontecer no período de 08 à 10 de agosto de 2022, na cidade de Brasília - DF.
Prazo de vigência	Vigência de 60 (sessenta) dias
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	28/07/2022
Valor Global	R\$ 50.232,00 (cinquenta mil e duzentos e trinta e dois reais).
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00206
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO07514
Signatários do contrato	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: ALEXANDRA MELEK LORENZETTI

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 2881



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 96/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000388/2022-89
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.003760/21-77
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
CÓDIGO UG: 460101
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CONTRATADA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI (CNPJ nº 10.525.283/0001-49)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ COM EXTENSÃO TOTAL DE 20.795,82M²
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1895; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 116; Programa de Trabalho: 0008; Natureza da Despesa: 44.90.51 e Projeto Atividade – 1895
VALOR: R\$ 2.236.242,15 (dois milhões e duzentos e trinta e seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00136 e 2022NR00137
Nº SIAFE: 22000671
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07691
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022
ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Kênio Lima Araujo, pela Contratada.

Of. 773

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSOCIAÇÃO REABILITAR

EXTRATO ERRATA E PRORROGAÇÃO

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DA NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA DO ESTADO DO PIAUÍ.

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de caráter assistencial de atenção à saúde, qualificada como Organização Social, CNPJ. 07.995.466/0001-13, localizada na Avenida Higinio Cunha, Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina/PI, neste ato representada pelo Superintendente Executivo em Exercício Sr. Aderson Luz Carvalho, torna pública a **ERRATA E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2022**, que tem por objetivo a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender a necessidade de estruturação da nova Maternidade dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, a saber:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS

9.1 – O prazo de entrega dos itens não poderá ser superior a **90 (noventa)** dias consecutivos, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento, após adjudicação do presente certame e/ ou assinatura do Contrato.

LEIA-SE:

9.1 – O prazo de entrega dos itens não poderá ser superior a **120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento, após adjudicação do presente certame e/ ou assinatura do Contrato.

I - Prorroga-se o recebimento dos documentos e as propostas pela Comissão de Licitação, a saber:

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Cada interessado deverá enviar uma única proposta digitalizada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da Empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico, identificação destacada do número desta Cotação Prévia de Preços a que se refere. Deve estar assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa. Documentos acima citados devem ser enviados em formato PDF.

5.2 – Os documentos e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, designada por Ato de Nomeação, através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br até as 24h00min do dia **05/08/2022**.

Teresina/PI, 02 de Agosto de 2022.

Aderson Luz Carvalho

Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar
Of. 301

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

BASE LEGAL:DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA DÉCIMA.

DO OBJETODO TERMO–Rescisão Contratual Unilateral do Instrumento Particular deCompromisso de Compra e Venda do imóvel residencial localizado na quadra 62 casa 27 do Residencial Jacinta Andrade firmado com a compromissária compradora**CRUZILENE ALVES DE SOUSA**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabida, tendo em vista oabandono e falta de pagamento das prestaçõesdo referido imóvel.

PROMITENTE VENDEDORA:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por sua Diretora Geral, **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**.

PROMITENTE COMPRADOR:

CRUZILENE ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido.

Teresina-PI, 14 de Junho de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 584



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2022							
Nº DO PROCESSO SEI	00011.051931/2021-80						
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22001069						
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preço nº XXV/2021/SEADPREV/PI do Pregão Eletrônico n.º 012/2021 - SEADPREV.						
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual n.º 15.093/2013.						
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.						
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102						
CONTRATADO	2 MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP , CNPJ sob o nº 21.348.798/0001-37.						
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado no Preâmbulo deste Contrato, incluído o termo de referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam. O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de o objeto do presente contrato é a aquisição de Materiais e Equipamentos de Higiene e Limpeza: Discriminação do objeto:						
	LOTE	Nº DO ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	LOTE I - PRODUTOS DE LIMPEZA	5	Álcool em gel, 77% v/v (70° INPM) antisséptico, frasco de 800 ml, refil para uso em porta álcool em gel fixo de parede, embalado em saco plástico, e saída do álcool é realizado por um bico tubular de borracha 12x800ml. Caixa com 12 unidades. Cota Principal (75%) MARCA: CICLO FARMA	Caixa	93	R\$ 109,91	R\$ 10.221,63
		6	Álcool em gel, 77% v/v (70° INPM) antisséptico, frasco de 800 ml, refil para uso em porta álcool em gel fixo de parede, embalado em saco plástico, e saída do álcool é realizado por um bico tubular de borracha 12x800ml. Caixa com 12 unidades. - Cota Reservada a (25%) ME, MEI E EPP. MARCA: CICLO FARMA	Caixa	31	R\$ 109,91	R\$ 3.407,21
		28	Desincrustaste para remoção de manchas e limpeza de vazios sanitários. Cx /12 de 1.000 ml. Cota Principal (75%) MARCA: START	Caixa	116	R\$ 87,00	R\$ 10.092,00



	29	Desincrustaste para remoção de manchas e limpeza de vazios sanitários. Cx /12 de 1.000 ml - Cota Reservada a (25%) ME, MEI E EPP. MARCA: START	Caixa	39	R\$ 87,00	R\$ 3.393,00
	35	Detergente em pó, granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Caixa com 12 unidades. MARCA: ABSOLUTO	Caixa	155	R\$ 32,50	R\$ 5.037,50
LOTE II – EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA	142	Saco De Lixo 200 Litros Super Reforçado Cor - Preto (Fardo com 50 unidades). Cota Principal (75%) MARCA: JERAPLASTIC	Fardo	279	R\$ 36,00	R\$ 10.044,00
	143	Saco De Lixo 200 Litros Super Reforçado Cor - Preto (Fardo com 50 unidades). Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP. MARCA: JERAPLASTIC	Fardo	93	R\$ 36,00	R\$ 3.348,00
	171	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm. MARCA: VASSORAS MARANHÃO	Unidade	744	R\$ 2,23	R\$ 1.659,12
	VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO					
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses a partir da data da assinatura.					
PRAZO DE EXECUÇÃO	15 dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.					
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.					
VALOR GLOBAL	R\$ 47.202,46 (quarenta e sete mil duzentos e dois reais e quarenta e seis centavos).					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos		
	14102	12362021956	3.3.90.30	100		
FONTE DE RECURSOS	100					
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30					
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01126					
Nº NOTA PATRIMONIAL	2022RO06357					
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. MARCILENE DE BRITO OLIVEIRA, representante da empresa 2 MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - Contratada.					



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2022							
Nº DO PROCESSO SEI	00011.051931/2021-80						
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22001077						
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços n.º XXV/2021/SEADPREV/PI do Pregão Eletrônico n.º 012/2021 - SEADPREV.						
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.						
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.						
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102						
CONTRATADO	P TORRES DE ARAUJO FILHO , inscrita no CNPJ sob o nº 34.573.548/0001-42.						
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado no Preâmbulo deste Contrato, incluído o termo de referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam. O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de o objeto do presente contrato é a aquisição de Materiais e Equipamentos de Higiene e Limpeza: Discriminação do objeto:						
		Nº DO ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	LOTE I - PRODUTOS DE LIMPEZA	48	Limpador de pisos e cerâmicas de 01 litro. / azulim MARCA: DULAGO	Litro	744	R\$ 3,28	R\$ 2.440,32
	VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 2.440,32
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses a partir da data da assinatura.						
PRAZO DE EXECUÇÃO	15 dias úteis , contados da data de recebimento da Nota de Empenho.						
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>						
VALOR GLOBAL	R\$ 2.440,32 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos			
	14102	12362021956	3.3.90.30	100			



FONTE DE RECURSOS	DE	100
NATUREZA DA DESPESA	DA	3.3.90.30
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	DE	2022NR01124
Nº NOTA PATRIMONIAL	NO	2022RO06357
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO		ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ARAUJO, representante da empresa P TORRES DE ARAUJO FILHO - Contratada.

(assinado eletronicamente)
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 312

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 133/2022	
Nº do processo SEI	00011.046561/2021-69
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Profª Isabel Ribeiro de Jesus, no município de Lagoa do Barro-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	30/08/2022 as 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 1.042.015,79 (um milhão quarenta e dois mil, quinze reais e setenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria de Educação Básica.
Fonte de recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.51 – Obras e instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR02071 / 2022NR00574 / 2022NR01266

Of. 728

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000302/2021-76
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	03.194.654/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	contratação de empresa para execução de serviços de implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas localidades Tigre e Taboca na Zona Rural do município de Flores do Piauí - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	03/08/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	03/02/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00152
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO07723
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	03/08/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 298.344,25 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e quatro mil e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSOS	120- FECOP
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Alcides Eduardo Veras Freitas

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 632/2022 GAB IAEPI

Of. 632



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 147/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000130/22-85
PROCESSO SEI Nº: 00152.000138/2022-99

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço unitário
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 20,98km no município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI.
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoosedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado é R\$ 692.003,79 (seiscentos e noventa e dois mil três reais e setenta e nove centavos)
DATA DA ABERTURA	9:00 (NOVE) horas do dia 21 de agosto de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00528

Teresina - PI, 02 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 1048

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 112/22-CPL/SDE – LOTE I
PROCESSO Nº AA.152.1.000011/22-07
PROCESSO SEI Nº: 00152.000232/2022-48**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000011/22-07**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **CONSTRUTORA BETESDA EIRELI – CNPJ: 13.504.542/0001-43** apresentou proposta de preços mais vantajosas no valor de **R\$ 973.623,05 (novecentos e setenta e três mil seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 112/22-CPL/SDE - LOTE I** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.210,00M² DE VIAS PÚBLICAS DE TERESINA – PI.**

Teresina (PI), 03 agosto de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 112/22-CPL/SDE – LOTE II
PROCESSO Nº AA.152.1.000010/22-91
PROCESSO SEI Nº: 00152.000233/2022-92**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000010/22-91**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **CONSTRUTORA BETESDA EIRELI – CNPJ: 13.504.542/0001-43** apresentou

proposta de preços no valor de **R\$ 961.529,45 (novecentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 112/22-CPL/SDE -LOTE II** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.030,00M² DE VIAS EM TERESINA – PI.**

Teresina (PI), 03 agosto de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 115/22-CPL/SDE -LOTE III
PROCESSO Nº: AA.152.1.000234/22-01
PROCESSO SEI Nº: 00152.000353/2022-90**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000234/22-01**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 730.642,32 (setecentos e trinta mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 115/22-CPL/SDE - LOTE III** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO LOTE III: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.730,64M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI.**

Teresina (PI), 03 agosto de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 115/22-CPL/SDE -LOTE I
PROCESSO Nº AA.152.1.000519/22-13
PROCESSO SEI Nº: 00152.000348/2022-87**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000010/22-91**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 654.406,68 (seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 115/22-CPL/SDE -LOTE I** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.780,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA – PI**

Teresina (PI), 03 agosto de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 115/22-CPL/SDE -LOTE II
PROCESSO Nº: AA.152.1.000608/22-07
PROCESSO SEI Nº: 00152.000350/2022-56**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000010/22-91**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 489.316,62 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 115/22-CPL/SDE - LOTE II** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 4.595,19M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI.**

Teresina (PI), 03 agosto de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1049

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 112/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000011/22-07; AA.152.1.000010/22-91
PROCESSO SEI Nº: 00152.000232/2022-48; 00152.000233/
2022-92**

A **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 112/22- CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: LOTE I - 1ª COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 13.504.542/0001-43** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 973.623,05(novecentos e setenta e três mil seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos)**; 2º **COLOCADA: TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 10.428.912/0001-12** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 986.876,61(novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos)**; 3º **COLOCADA CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA - CNPJ: 19.060.022/0001-75** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 987.709,03(novecentos e oitenta e sete mil setecentos e nove reais e três centavos)**; 4º **COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 987.230,79(novecentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta reais e setenta e nove centavos)**; 5º **COLOCADA: TECNIC ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 04.717.160/0001-07** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 987.541,67(novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)**; 6º **COLOCADA: CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI - EPP - 17.214.439/0001-10** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 988.024,13(novecentos e oitenta e oito mil vinte e quatro reais e treze centavos)**; 7º **COLOCADA: ALTOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 41.506.072/0001-92** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 988.438,64 (novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**. **LOTE II - 1º COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUTORA BETESDA EIRELI - CNPJ: 13.504.542/0001-43** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 961.529,45(novecentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)**; 2º **COLOCADA: TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 10.428.912/0001-12** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 974.591,34(novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)**; 3º **COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de **R\$**

975.055,02(novecentos e setenta e cinco mil cinquenta e cinco e cinco reais e dois centavos); 4º **COLOCADA: TECNIC ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 04.717.160/0001-07** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 975.264,48(novecentos e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**; 5º **COLOCADA: CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI - EPP - 17.214.439/0001-10** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 975.742,14(novecentos e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)**; 6º **COLOCADA: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA - CNPJ: 19.060.022/0001-75** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 976.098,42(novecentos e setenta e seis mil noventa e oito reais e quarenta e dois centavos)**; 7º **COLOCADA: ALTOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 41.506.072/0001-92** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 976.149,24(novecentos e setenta e seis mil centos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 115/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000519/22-13; AA.152.1.608/22-07;
AA.152.1.000234/22-01
PROCESSO SEI Nº: 00152.000348/2022-87; 00152.000350/
2022-56; 00152.000353/2022-90**

A **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 115/22- CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: LOTE I - 1ª COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 654.406,68 (seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**; 2º **COLOCADA CONSTRUTORA MORAES SANTOS -EIRELI - EPP** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 677.798,34(seiscentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)**. **LOTE II - 1º COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 489.316,62 quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)**; 2º **COLOCADA: CONSTRUTORA MORAES SANTOS -EIRELI - EPP** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 506.946,06** quinhentos e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e seis centavos). **LOTE III - 1º COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 730.642,32 (setecentos e trinta mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**; 2º **COLOCADA: CONSTRUTORA MORAES SANTOS -EIRELI - EPP** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 757.079,88(setecentos e cinquenta e sete mil setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 1050



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

ERRATA
Ato Administrativo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2022/SETUR

Processo Administrativo nº AA.153.1.000177/22-98

Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo em vias públicas do município de Dom Expedito Lopes.

Onde lê-se: Contrato nº 249/2022

Leia-se: Contrato nº 324/2022

Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR.

Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

Of. 1027

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 035/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000048/2022-98

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Alto Longá/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 044/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000068/2022-69

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Bonfim/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR
Of. 1020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000484/2022-67
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004493
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 304/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010043/22-32
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA IOHANNES para os festejos no município de CRISTALÂNDIA- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	26 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	20 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00603
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022R007670
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000410/2022-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004543
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 275/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010045/22-58
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL-ME
CNPJ do Contratado	34.304.353/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA MARCOS BRASIL para os festejos da cidade no município de CRISTALÂNDIA - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	25 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	13 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00611
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022R007658
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Marcos Antonio Lima Brasil



EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000498/2022-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004476
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 277/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010142/22-15
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL-ME
CNPJ do Contratado	34.304.353/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA MARCOS BRASIL para os festejos de São José no município de JARDIM DO MULATO - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	21 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	18 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00602
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07669
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Marcos Antonio Lima Brasil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000394/2022-76
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004474
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 283/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010028/22-88
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA WALDO DE FELIPE, DUDU NOGUEIRA, IOHANNES para os festejos no município de JARDIM DO MULATO- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	21 e 22 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	18 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00600
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07650
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000500/2022-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004504
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 286/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010085/22-54
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	S.JR SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	44.693.924/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação artística musical da Banda “Sandro Júnior” para os Festejos no Município de JARDIM DO MULATO-PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	21 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	18 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00604
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07665
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: S.JR SHOWS E EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000426/2022-33
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003952
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 298/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000918/22-20
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	28.924.922/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação Artística musical da Banda Libanos, em alusão ao 11º Festival de Cultura do Município de BENEDITINOS-PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	04 de Julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	30 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00497
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07668
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 13/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ nº. 23.779.345/0001-90**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$223.678,93(Duzentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **CARTA CONVITE Nº. 13/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de **REFORMA DO MERCADO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI**.

Teresina-PI, 02 de Agosto de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 13/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CARTA CONVITE Nº. 13/2022**, a licitante **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ nº. 23.779.345/0001-90**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$223.678,93 (Duzentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **CARTA CONVITE Nº. 13/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de **REFORMA DO MERCADO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI**.

Teresina-PI, 02 de Agosto de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 159/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **FONTINELLE E CABRAL LTDA- CNPJ nº. 05.271.528/0001-19**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.449.681,37(Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 159/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de **pavimentação em paralelepípedo no município de Bom Princípio-PI**.

Teresina-PI, 02 de Agosto de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 159/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 159/2022**, a licitante **FONTINELLE E CABRAL LTDA- CNPJ nº. 05.271.528/0001-19**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.449.681,37 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 159/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de **pavimentação em paralelepípedo no município de Bom Princípio-PI**.

Teresina-PI, 02 de Agosto de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 209

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000215/2022-81
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001880
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº. 89/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA
CNPJ do Contratado	37.173.949/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 9.920,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA MONSENHOR LOPES, RUA LOURENÇO BARBOSA, RUA 1 DE MAIO, RUA TRAVESSA CÍCERO PAIVA, RUA OSVALDO CRUZ NO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.
Prazo de Vigência	03 de agosto de 2023
Prazo de Execução	05 meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	03 de agosto de 2022
Valor Global	R\$ 1.128.260,62 (Um milhão, cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00288
Nº Reserva Orçamentária	2022RO07767
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Gil do Rego Monteiro Frazão

Of. 210

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - SEID

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 014/2022**

1. A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade de contratação de pessoa jurídica para fornecer produtos odontológicos, tendo em vista, a reativação do serviço de referência odontológica a pessoa com deficiência intelectual e autismo no Hospital da Polícia Dirceu Arcoverde nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 03 de agosto de 2022 .

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário SEID
Of. 157



GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n° 00013.000863/2021-71, relativo à CARTA CONVITE de nº 021/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, LOCALIDADE DE MORRO DOS CLAROS, NA CIDADE DE OEIRAS - PI**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

- Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
- Adjudicar o objeto da licitação às empresas: **LDM CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 19.831.664/0001-20, R\$ 106.899,62 (cento e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).**
- Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretária de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 02 de agosto de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n° 00013.000257/2021-55, relativo à TOMADA DE PREÇO nº 012/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE (4.526,40M2) EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA- PIAUÍ**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

- Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
- Adjudicar o objeto da licitação às empresas: **LDM CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 19.831.664/0001-20, R\$ 485.800,70 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos reais e setenta centavos)**
- Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretária de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 02 de agosto de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 321

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.00001167/2021-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001445
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.608.832/0001-49
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 16 KM DE ESTRADA VICINAL, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	02 de Agosto de 2022
Valor do contrato	R\$ 559.074,94 (Quinhentos e cinquenta e nove mil setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00265
Nº RO no SIAFE	2022RO07621
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: MARCELO DINIZ DE SOUZA

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 317

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020	
Nº do processo SEDEC	0327/2017
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 010/2018
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante/CNPJ	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC, CNPJ nº 08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	SANTA ROSA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	03.301.708/0001-70
Resumo do objeto do aditivo	Consiste na alteração dos prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias do contrato de nº 001/2020, relativo à obra de implantação da rede em baixa tensão multiplexada em 380/220 v, com iluminação, no município de Cajazeiras, Estado do Piauí.
Data de assinatura do aditivo	13 de julho de 2022
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES Pela contratada: ROSA HELENA MOURA ROCHA

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 322



GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n 00013.000257/2021-55, relativo à TOMADA DE PREÇO nº 013/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE – PIAUI, NAS LOCALIDADES BERLENGA, S DA SERRA DA CACHOEIRA, BARIGUDA E SITIO CACHOEIRINHA., tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: **MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ – 10.608.832/0001-49. R\$ 347.961,74 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e um real e setenta e quatro centavos).**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretária de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 02 de agosto de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC
Of. 409

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORETES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 148, fl. 54, de 2 de agosto de 2022. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000553/2022-84. Referente ao Contrato de Termo de Colaboração nº 01/2022. OBJETO: Promoção e realização dos JOGOS ESCOLARES PIAUIENSE 2022.

Onde se lê: “Prazo de Vigência: Da data da assinatura até 02/08/2022” **Leia-se** “Prazo de Vigência: Da data da assinatura até 31/12/2022”

Onde se lê: “Data da Assinatura do Termo de Fomento: 31 de dezembro de 2022” **Leia-se:** “Data da Assinatura do Termo de Colaboração: 31 de dezembro de 2022”

Teresina- PI, 03 de agosto de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 1118

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 125/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022/FEPISERH
Processo Administrativo Nº: 0.003.327/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 06.172.419/0001-17

Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 125/2022/FEPISERH, de 27 de maio de 2022, referente a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas - HGV, de acordo com processo administrativo Nº 0.003.327/2022/FEPISERH.

Fundamento Legal: Art. 77, 78, II e 79, I da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 02 (dois) de agosto de 2022.

Vigência: A partir da data da assinatura do presente termo
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 158/2022/FEPISERH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022/FEPISERH
Processo Administrativo nº: 0.000.553/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: VISAOTEK COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA
CNPJ: 58.271.438/0001-94

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: IMPLANTES OFTALMOLÓGICOS TIPO MULLER – DEMANDA 06 (SEIS) MESES, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial.

Valor do Contrato: R\$ 10.701,60 (Dez mil, setecentos e um reais e sessenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 22 (Vinte e dois) de julho de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e VISAOTEK COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 256



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista da JUSTIFICATIVA apresentada pelo Setor de Licitação desta Autarquia, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022, Processo Administrativo SEI nº 00016.001137/2022-26, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, para contratação da empresa CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS, no valor de R\$ 13.359,20 (treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), cujo objeto consiste na Aquisição de **FRIGOBARES** visando suprir a necessidade pontual e imediata deste DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI, conforme Termo de Referência. Os recursos orçamentários para custear as despesas originadas pela contratação, serão da Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual; Projeto / Atividade 46.201.04.122.0010.2000; Natureza da Despesa 3.3.90.39.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Teresina, 03 de agosto de 2022.

Engº. Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 051/2022	
Nº do processo SEI	00016.000586/2022-57
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de Vias do município de Simplício Mendes - PI, com área total de 8.182,80 m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	22/08/2022, às 12:00 (doze) horas.
Valor global estimado	R\$ 924.872,67 (novecentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual 116 – Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00553

Teresina (PI), 03 de agosto de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 052/2022	
Nº do processo SEI	00016.001349/2022-11
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Implantação da Terraplanagem e Revestimento Primário compactado (e = 15 cm) trecho: Entr. PI - 112 / José de Freitas, com extensão total de 25,20km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	23/08/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 1.394.316,28 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.2968
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual 111 – Cota parte da CIDE 116 – Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00649

Teresina (PI), 03 de agosto de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI

Of. 295



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 257/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 257/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES/PI – EXTENSÃO 35,60 KM**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/ IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontra-se Habilitadas as Empresas: 01) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 02) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 03) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM DE OBRAS EIRELI – CNPJ nº 10.525.283/0001-49; 04) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00.

Publique-se.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 250/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 250/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ/PI – ÁREA 11.328,00 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) TERRA PROJETOS & SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85, com valor total de R\$ 1.200.990,79 (um milhão, duzentos mil, novecentos e noventa reais e setenta e nove centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 1.215.392,53 (um milhão, duzentos e quinze mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos). Encontra-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 3) R M AMORIM (DREAM CONSTRUTORA) – CNPJ nº 29.277.011/0001-03 e 4) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 e 5) ANN CONSTRUTORA – CNPJ nº 08.295.245/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

AVISO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito a publicação do **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 042/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, Página 39, Nº 143, Terça-feira, do dia 26 de julho de 2022.

Teresina, 03 de agosto de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**ERRATA REFERENTE AO AVISO DE RESULTADO DE
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 042/2021**

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI), sexta feira dia 22 de Julho de 2022, Página 43, que trata do AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 042/2021, **ONDE SE LER:** Teresina (PI), 03 de março de 2022. **LEIA-SE:** Teresina (PI), 22 de julho de 2022.

Teresina (PI), 25 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 2180

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 232/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 232/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI – ÁREA 10.031,50 m²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontra-se Habilitadas as Empresas: **01) GALUMA ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.279.121/0001-02, 02) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03, PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70; 04) GIANNINI & ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ Nº 34.318.351/0001-67, e-mail: ; 05) FZ VALÉRIO DO NASCIMENTO EIRELI, CNPJ Nº 28.938.887/0001-82.; 07) R ALMEIDA CONSTRUTORA, CNPJ Nº 23.612.847/0001-22. Encontra-se inabilitada a Empresa: JDN ENPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, CNPJ Nº 24.400.713/0001-00, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4.4 do edital desta concorrência.**

Publique-se.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 263/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 263/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI – ÁREA 8.599,00 m²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação. Encontra-se Habilitada a Empresas: **01) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 10.525.283/0001-49; 02) TÉCNIC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.717.160/0001-07; 03) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70; 04) FZ VALÉRIO DO NASCIMENTO EIRELI – FZ CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 28.938.887/0001-82; 05) CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA, CNPJ Nº 03.954.069/0001-42 e 06) CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03. Encontra-se inabilitadas as Empresas: **07) ELÉTRICA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 41.176.520/0001-37, pelo não cumprimento do exigido no item 8.2 c/c 8.3.3.3 c/c 8.3.4.1 c/c 8.3.4.1.1; 08) GOMES E BRAGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – GB ENGENHARIA, CNPJ Nº 34.790.217/0001-64, pelo não cumprimento do exigido no item 8.2 c/c 8.3.3.2 c/c 8.3.3.3; 09) GALUMA ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.279.121/0001-02, pelo não cumprimento do exigido no item 8.2 c/c 8.3.3.2 do edital desta concorrência.****

Publique-se.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI
LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 067/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 067/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALOGOINHA/PI – ÁREA 9.360,00 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) PANORAMA EMPRE. E SERV. EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74, com valor total de R\$ 987.769,29 (novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos); 2) BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP – CNPJ nº 19.988.502/0001-09, com valor total de R\$ 993.752,50 (novecentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Encontra-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE – CNPJ nº 44.085.594/0001-56; GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59 e CONSTRUTORA RD LTDA – CNPJ nº 10.521.400/0001-04, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº

24.667.970/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2 c/c 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 207/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 207/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI – ÁREA 5.208,00 m²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) CONSTRUTORA CONSERVE – CNPJ nº 26.507.964/0001-14, com valor total de R\$ 558.989,79 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 560.195,18 (quinhentos e sessenta mil, cento e noventa e cinco reais e dezoito centavos). Encontra-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 3) R M AMORIM DREAM – CNPJ nº 29.277.011/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 215/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 215/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE AROAZES/PI – ÁREA 9.570,00 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) PRIME CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.353.178/0001-84, com valor total de R\$ 1.005.040,66 (um milhão, cinco mil, quarenta reais e sessenta e seis centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 1.023.150,06 (um milhão, vinte e três



mil, cento e cinquenta reais e seis centavos); 3) CONSLOC LT XAVIER – CNPJ nº 36.286.554/0001-44, com valor total de R\$ 1.025.364,26 (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos); 4) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59, com valor total de R\$ 1.034.000,38 (um milhão, trinta e quatro mil, e trinta e oito centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 05) CONCIP CONSTRUÇÃO POTIGUAR – CNPJ nº 03.954.069/0001-42; 06) DREAM CONSTRUTORA – CNPJ nº 29.277.011/0001-03; 07) GALUMA ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ nº 03.279.121/0001-02; 08) ANN ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 08.295.245/0001-03 e 09) BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 238/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 238/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELOS/PI – ÁREA 5.063,00 M²** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE – CNPJ nº 44.085.594/0001-56, com valor total de R\$ 534.379,57 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); 2) GIANNINI & ALBURQUERQUE LTDA - CNPJ nº 34.318.351/0001-67, com valor total de R\$ 534.972,31 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos); 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 540.085,21 (quinhentos e quarenta mil, oitenta e cinco reais e vinte e um centavos); 4) F Z VALÉRIO – CNPJ nº 28.938.887/0001-82, com valor total de R\$ 543.392,56 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787P.461/0001-59, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

AVISO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito a publicação do **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 238/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, Página 31, Nº 148, Terça-feira, do dia 02 de agosto de 2022.

Teresina, 03 de agosto de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 016/2021.

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Segunda – Feira dia 21 de junho de 2022, Página 65 Nº 128, que trata do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 016/2021.

ONDE SE LÊ: DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2021 e DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/01/2021.

LEIA-SE: DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2022 e DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/06/2022.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 530/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000235/2022-98
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RAUL DA SILVA COSTA, NO MUNICÍPIO DA LAGOA ALEGRE/PI – ÁREA DE 3.139,82 M²

EMPRESA VENCEDORA: IR ENGENHARIA – CNPJ nº 19.964.716/0001-37

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 806.856,92 (oitocentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 530/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000235/2022-98
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RAUL DA SILVA COSTA, NO MUNICÍPIO DA LAGOA ALEGRE/PI – ÁREA DE 3.139,82 M²

EMPRESA VENCEDORA: IR ENGENHARIA – CNPJ nº 19.964.716/0001-37

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 806.856,92 (oitocentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/07/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

Of. 2181

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022	
Processo SEI nº	00227.001331/2022-26.
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA
CNPJ do Contratado	10.498.974/0002-81
Resumo do objeto	Contratação de empresa para capacitação de servidores, para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas acerca das licitações e contratos, especialmente quanto a atualização detalhada sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), na interação com gestores e especialistas mais renomados do Brasil, visando a inscrição de 03 (três) servidores para participação no "3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas", a ser realizado no período de 08 a 11 de agosto de 2022, em Foz de Iguaçu - PR, por meio de contratação da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA.
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da data da assinatura
Data de assinatura do Contrato	02/08/2022
Ação orçamentária	2888
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00082
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2022RO07599
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Ricardo Pontes Borges Pela Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis

Of. 3855

OUTROS

INDÚSTRIAS DUREINO S/A
CNPJ 10.981.488/0001-39
NIRE: 22 3 00001841

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em primeira convocação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11 de agosto de 2022, as 14:00 (quatorze) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Deliberar sobre cancelamento do resgate das debêntures conversíveis em ações, de titularidade do FINOR, por meio de sua conversão em ações;
- Deliberar sobre cancelamento do resgate das debêntures não conversíveis em ações, de titularidade do FINOR, por meio de sua conversão em ações;
- Deliberar sobre cancelamento dos dividendos mínimos devidos ao FINOR-BNB, referente aos exercícios 2019, 2020 e 2021.

Teresina, 02 de agosto de 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PP. 7545
3 - 1

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT-PI
SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À
CULTURA-SIEC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE
INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural. Teresina, 02 de agosto de 2022.
PROJETO:

- LXVI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DO ESTADO DO PIAUÍ – CORES E FITAS DO REISADO DO MESTRE SEVERO – Proponente: New Produções CNPJ: 35.687.878/0001-21/ Responsável- Arias Sampaio Marinho Neto CPF: 048.201.173-43. Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais);

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
 PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

Of. 106



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES E INTERSETORIAIS DO CES-PI - GESTÃO 2021/2023

PERMANENTES

I – Comissão Permanente de Controle, Avaliação, Orçamento e Finanças;

1. **Coordenador: Ulisses Nogueira de Aguiar**
2. **Relatora: Diana Oliveira de N. Matos**
3. Lucrecina Pereira da Silva
4. Francisco de Assis Nascimento Brasil
5. Antônio José da Cruz
6. José Roberto Leite da Silva
7. Tatiane Fernanda Patrícia Cavalcante
8. Antonio Alves Campelo
9. Francisco Araújo Vieira
10. Bernardo Rafael Blanche

II- Comissão Permanente de Acompanhamento dos Conselhos Municipais;

- 1- **Coordenador: Francisco das Chagas de Oliveira Silva**
- 2- **Relator : Emilly Lourrane da Silva Amorim**
- 3- Izeudacy Raimunda de Jesus Lima
- 4- Maria Pereira da S. Filha
- 5- José Roberto Leite da Silva
- 6- Francisca Diana Pacífico Oliveira

Suplentes:

- 1- Antonio Alves Campelo
- 2- Antonio José Barreto de Araújo

III- Comissão Permanente de Articulação, Informação e Comunicação;

- 1- **Coordenador: Bernardo Blanche**
- 2- **Relator: Rodrigo Mendes de Carvalho**
- 3- Teônia Almeida do Vale Costa
- 4- Antonio José Barreto de Araújo
- 5- José Teófilo Cavalcante

IV-Comissão Permanente de Recursos Humanos;

1. **Coordenador: Afonso Ribeiro Alves**
2. **Relator: Marisa Costa da Silva**
3. Adeno Gonçalves Oliveira
4. Maria Cecília Baldi Simões Ferreira
5. Edmilson Vieira de Abreu

V – Comissão Permanente de Ética;

1. **Coordenador: Afonso Ribeiro Alves**
2. **Relatora: Luzilene de Sousa e Silva**
3. Francisco de Assis Nascimento Brasil
4. Francisco das Chagas Oliveira Silva
5. Edmilson Vieira de Abreu

VI – Comissão Permanente de Saúde da População Negra;

- 1- **Coordenadora : Luzilene de Sousa e Silva**
- 2- **Relator: Otacílio Batista de Sousa Netto**
- 3- Francilene Carvalho de Mesquita
- 4- Monique dos Santos
- 5- Liana Karina Santana Araújo

VII – Comissão Permanente de Saúde Pública e Meio Ambiente;

1. **Coordenadora: Norma Sueli Marques da Costa Alberto**
2. **Relatora: Isabel Cristina de Paula**
3. Tatiane Fernanda Patrícia Cavalcante
4. Mariza Costa da Silva
5. Osmar de Oliveira Cardoso
6. Ulisses Nogueira de Aguiar

Suplentes:

1. Iolanda Soares da Cunha
2. Mª Elizabeth Q. Fernandes
3. Liana Karina Santana Araújo

VIII – Comissão Permanente de Controle da Hanseníase;

1. **Coordenadora: Francilene Mesquita**
2. **Relatora: Izeudacy Raimunda de Jesus Lima**
3. Mª Elizabeth Q. Fernandes
4. Osmar de Oliveira Cardoso
5. Rayany Makely S. Gomes
6. Sara de Moura Lima

INTERSETORIAIS

IX Comissão de Educação Permanente;

- 1- **Coordenador: Otacílio Batista de Sousa Netto**
- 2- **Relatora : Acaahi Ceja de Paula da Costa**
- 3- Maria Pereira S. Filha
- 4- Diana Oliveira de N. Matos
- 5- Maria do Amparo Oliveira
- 6- Antonio José da Cruz
- 7- Isabel Cristina de Paula
- 8- Emídio Marques de Matos Neto
- 9- Adeno Gonçalves Oliveira

X – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST);

- 1- **Coordenador: Cochise Ferreira da Silva**
- 2- **Relator: Osmar de Oliveira Cardoso**
- 3- José Roberto Leite da Silva
- 4- Geane do Nascimento Sousa
- 5- Mª do Amparo Oliveira
- 6- Francisco Osvando Soares
- 7- Maria Cecília Baldi Simões Ferreira

XI – Comissão Intersetorial de Equidade em Saúde;

1. **Coordenadora: Emilly Lourrane da Silva Amorim**
2. **Relator: Emídio Marques de Matos Neto**
3. Monique dos Santos
4. Bernardo Blanche
5. Lucas Enoque Ferreira Lopes
6. Izeudacy Raimunda de Jesus Lima
7. Luzilene de Sousa e Silva

XII – Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher;

1. **Coordenadora: Izeudacy Raimunda de Jesus Lima**
2. **Relatora : Luzilene de Sousa e Silva**
3. Francisca Maria Ribeiro
4. Rodrigo Mendes de Carvalho
5. Isabel Cristina de Paula
6. Emilly Louranne da Silva Amorim
7. Tatiane Fernanda Patrícia Cavalcante
8. Marta Maria da Silva Lira Batista
9. Dulce Silva
10. Maria de Jesus Lima dos Santos
11. Acaahi Ceja de Paula da Costa
12. Liana Karina Santana Araújo

XIII – Comissão Intersetorial de IST/AIDS;

- 1- **Coordenadora: Monique dos Santo**
- 2- **Relatora: Rayane Makely Gomes**
- 3- Rodrigo Mendes de Carvalho
- 4- Raimundo Nonato Carvalho Poti
- 5- Lysmara de Amorim Castro

XIV – Comissão Intersetorial de Saúde Mental.

- 1- **Coordenadora: Maria do Amparo Oliveira**
- 2- **Relatora: Francisca Diana Pacífico Oliveira**
- 3- Teônia Almeida do Vale Costa
- 4- Antonio Alves Campelo
- 5- Rosimeire de Carvalho Meneses
- 6- Virgínia Pinheiro
- 7- Márcia Brandão
- 8- Liana Karina Santana Araújo

Of. 4771



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI - EDITAL Nº 01/2021 - OFICIAL

RESULTADO FINAL - APROVADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM

CARGO: OFICIAL PM / FEMININO				
Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	098809	JOYCE RAYANNE ALVES DE OLIVEIRA	3581491 -PI	87
002	100918	MERCIANE NUNES MAURIZ	2386843 -PI	81
003	093525	MARIANE KATRINE GOMES DE ARAUJO BARRETO	3392835 -PI	81
004	098788	ANDREIA FONSECA VIEIRA DOLAGO	2224171 -PI	80,5
CARGO: OFICIAL PM / MASCULINO				
Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	115642	LÁZARO IBIAPINA ALVARENGA	2880528 -PI	87
002	111142	RICARDO ROCELLI CASTELO BRANCO BARROS	3832130 -PI	83
003	095666	GIOVANNY DIAS CARVALHO	3635289 -PI	82,5
004	102925	FABRICIANO MONTEIRO RODRIGUES JUNIOR	1015235-16 -PI	81,5
005	094479	FILLIPE AUGUSTO DE ARAUJO LIMA	5028250 -PI	80,5
006	106820	EDMUNDO ESTEVES SOARES JUNIOR	3619631 -PI	80,5
007	139553	VARTINI COUTINHO POLICARPO ARAIS	3257221 -PI	80,5
008	094026	ANDRE BARONI OLIVEIRA	3117404 -ES	79,5
009	114379	ALEFYAN RODRIGUES DESOUSA PAIVA	3599847 -PI	79
010	099432	WILLIAM VINÍCIUS DE ALMEIDA MARTINS	3844593 -PI	78,5
011	106555	JOSÉ HENRIQUE BATISTA	1014245-11 -PI	78
012	110501	LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL	5037253 -PI	78
013	128024	LIDORÉGO DE FIGUEIREDO FILHO	2953574 -PI	77,5
014	118708	IAN CASTELO BRANCO MESQUITA	3384587 -PI	77,5
015	093551	MATHEUS COUTINHO DE ALMEIDA	3897188 -PI	77,5
016	110855	SELTHON BRUNO DE BRITO LIMA	3335691 -PI	77
017	140228	TADEU SINIMBU SANTIAGO VIANA FILHO	2351759 -PI	76,5
018	121616	LERYSSON BRUNO DE OLIVEIRA FARIAS	549907282 -PI	76,5
019	105641	SAULO SOUSA MOURA	2695005 -PI	76
020	093878	MIGUEL ROSA VIEGAS SILVA	2803781 -PI	76
021	093729	HYALIS JAVAN PEREIRA BEZERRA	3059851 -PI	76
022	122123	HUGO SOARES SANTOS	3399510 -PI	76
023	121801	LUIZ GONZAGA CASTRO SILVA JUNIOR	3492886 -PI	76
024	119654	RAIMUNDO NONATO MARTINS RODRIGUES JUNIOR	3041815 -PI	76
025	114620	RAFAEL LIMAPRADO	3206487 -PI	75,5
026	105359	ORLANDO JÚLIO ROMANO JUNIOR	1056671 -TO	75,5
027	102532	JOSUER SARAIVA ESILVA JUNIOR	3132101 -PI	75,5
028	113314	WALLACE MOURA DA SILVA	216833301 -RJ	75
029	123050	ANDERSON DA SILVA PINHEIRO	3099503 -PI	75
030	104105	LUZIFLÁVIO AMORIM GOMES JUNIOR	8144932 -PE	75
031	138639	ANTONIO MATEUS DE PAIVA OLIVEIRA	4362006 -PI	75
032	137418	LÁZARO ARSÊNIO DE PAULA ARAGÃO NETO	2006009114203 -CE	74,5
033	095659	PAULO HENRIQUE DESOUSA CARVALHO JUNIOR	2978980 -PI	74,5

Prof.ª Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE
Portaria nº 0284/2022

Of. 5428

SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A., CNPJ: 04.294.897/00069-52, torna público que REQUEREU à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade de implantação de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, no Município de Bom Jesus/PI.

SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A., CNPJ: 04.294.897/00069-52 torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA (LP), para atividade de implantação de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, no Município de Bom Jesus/PI.

P. P. 7531

F DAS C T CARVALHO FILHO- GOLD ODONTOLOGIA. CNPJ 32.275.053/0001-01, com endereço na Rua Duque de Caxias, 155, Sala 02, Centro, Barras-PI, requereu junto à SEMMAR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, uma DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - DBIA, referente a ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA, na cidade de Barras-PI. Foi elaborado PGRSS E DTA.

P. P. 7532

Eu, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, inscrito sob o CPF **836.503.183-34** torna público que requereu junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESMATE para o PROJETO DE PLANTIO DE GRAOS, nas Fazendas Volta e Alto do Bonito no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI. Foi determinado um estudo (Estudo Ambiental Intermediário) o qual foi apresentado junto ao processo.

Eu, **JOÃO BATISTA SOARES NETO**, inscrito sob o CPF **041.056.173-89** torna público que requereu junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO E REGULARIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESMATE para o PROJETO DE PASTAGENS, nas Fazendas Vão das Colheres no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI. Foi determinado um estudo (Estudo Ambiental Intermediário) o qual foi apresentado junto ao processo.

P. P. 7533

HENRIQUE STEFAN FREITAS FERNANDES LTDA, CNPJ: 36.569.643/0001-06, (POSTO HS II), AV JOSE EGIDIO VELOSO POV CROAZAL, KM BR 407 – Município de Jaicós- PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as Licenças Prévia-LP, Instalação-LI e de Operação-LO, para seu posto de revenda de combustíveis. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 7534

PREVLAB- Análises Clínicas Qualificadas LTDA, NOME FANTASIA: PREVLAB- Análises Clínicas Qualificadas, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD -Piripiri-PI, a LICENÇA DE OPERAÇÃO-EAS, para o empreendimento- Laboratórios Clínicos, CNPJ 03.554.634/0001-84, localizada à Av. Tomaz Rebelo, N° 801, Bairro Centro, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

P. P. 7535

WINITY TELECOM

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), AREGULARIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA), para uma Estação Rádio Base (ERB) De Telefonia Móvel Celular, localizada R. Narciso Firmino de Souza, S/N – Urnano, Capitão Gervásio Oliveira - PI (PICPX001). Foi determinado o Descritivo Técnico Ambiental (DTA) como estudo.

P. P. 7536



Conselho Regional de Contabilidade do Piauí
CNPJ: 06.669.170/0001-40
Av. Pedro Freitas, Nº 1000 – Bairro: Vermelha – Teresina –PI
CEP 64018-000

CHAMAMENTO PÚBLICO CRC/PI Nº 02/2022

O Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC/PI comunica abertura de Chamamento Público nº 02/2022, cujo objeto consiste na abertura de inscrições para o cadastro e posteriormente, credenciamento de instrutores, Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas, para ministrar palestras, seminários, entre outras atividades, presenciais e a distancia, visando atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas e profissionais em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada, pelo período de 02 (dois) anos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Mais informações: crcepi@crcepi.org.br

Contadora – Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente do CRC-PI

Edital 01/2022 Chamamento Público

PARCERIA: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC/PI.
PARCEIROS: Instituições de Ensino Superior
Objeto: Seleção e credenciamento de instituições de ensino para celebração de parceria com vistas à concessão de descontos em cursos presenciais e/ou EAD de graduação, pós-graduação e mestrado profissional.
Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2024
Data de aprovação na Plenária: 892ª Reunião Plenária, 25/02/2022.
Deliberação CRC/PI n.º 03/2022.
Mais informações: crcepi@crcepi.org.br

Contadora – Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente do CRC-PI

P. P. 7537

A **Empresa Curtume Cobrasil LTDA**, CNPJ Nº 07.228.182/0001-00, Inscrição Estadual Nº 19.405.308-3 sediada na Rua Sete de Setembro, S/N, Bairro São José, Parnaíba-PI, CEP: 64.218-295, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - Processo DBIA.02804-5/2022 do empreendimento Aterro de Resíduos Industriais, localizado na BR 402 Km 08, Gleba Canto do Jabuti, Data Várzea, Zona Rural na cidade de Buriti dos Lopes-PI, com validade em 11/07/2026.

WIENFRIED MATTHIAS LEH, CPF 433.323.079-91, torna público que requereu à SEMAR, o pedido de Licença de Operação de regularização (LO-R) de Posto Aéreo de Abastecimento (PAA) de Combustíveis, da Fazenda Jatobá, localizado na Zona Rural do Município de Santa Filomena-PI.

WIENFRIED MATTHIAS LEH, CPF 433.323.079-91, torna público que recebeu da SEMAR, a Licença de Operação (LO) da Fazenda Pontal da Serra I e II, localizado na Zona Rural do Município de Santa Filomena-PI.

A **REVITA ENGENHARIA S/A**, CNPJ Nº 08.623.970/0023-60, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação, com localização na Rodovia BR-343, Zona Rural do município de Altos - Piauí, para atividade de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos, sob coordenadas: Latitude 5° 3' 11,90", Longitude 42° 32' 11,60".

P. P. 75342

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A UNIDADE CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR, ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE NEUROPEDIATRIA.

O Diretor Presidente da Associação Reabilitar, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até as 23h59m do dia 05 de agosto de 2022 o prazo de inscrição para o Cargo de NEUROPEDIATRIA.

Teresina-PI, 29 de julho de 2022.

Benjamin Pessoa Vale

Diretor Presidente da Associação Reabilitar

ANEXO III - CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	20/07/2022	www.reabilitar.org.br
Inscrições	25/07/2022 à 05/08/2022	www.reabilitar.org.br
Divulgação da lista de inscrições deferidas	08/08/2022	www.reabilitar.org.br
Recurso contra lista de inscrições deferidas	09/08/2022	recursoprocessoseletivo022022@reabilitar2.org.br
Resposta do recurso contra a lista das inscrições deferidas	09/08/2022	www.reabilitar.org.br
Divulgação da lista de inscrições deferidas e cronograma de entrevista	09/08/2022	www.reabilitar.org.br
Entrevista e análise curricular	10/08/2022	CEIR
Divulgação da lista preliminar dos candidatos classificados	15/08/2022	www.reabilitar.org.br
Recurso contra resultado da lista preliminar de classificados	16/08/2022	recursoprocessoseletivo022022@reabilitar2.org.br
Resultado ou Resposta do recurso contra lista preliminar de classificados	17/08/2022	www.reabilitar.org.br
Resultado final do Processo Seletivo	17/08/2022	www.reabilitar.org.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação- Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	BAUMER S.A
CNPJ do Contratado	61.374.161/0001-30
Resumo do objeto do Contrato	O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, referente a Cotação Prévia de Preços Nº 001/2022.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	26/07/2022
Valor Total Global	R\$ 2.699.694,28
Fonte de recursos	Associação Reabilitar x Contrato de Gestão Nº 032/2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Anderson Luz Carvalho Pela Contratada: José Henrique Marques Camargo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ do Contratado	07.131.544/0001-31
Resumo do objeto do Contrato	O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, referente a Cotação Prévia de Preços Nº 001/2022.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	26/07/2022
Valor Total Global	R\$ 955.000,00
Fonte de recursos	Associação Reabilitar x Contrato de Gestão Nº 032/2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Anderson Luz Carvalho Pela Contratada: Maurício Hadime Suzuki

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DA NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022

Ordem de Fornecimento Nº 02/2022	
Empresa: TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MAQUINAS EIRELI	CNPJ: 07.131.544/0001-31
Endereço: Rua Pernambuco, Nº 221, Jardim Jalisco, Colombo – PR, CEP: 83.404-250	
Representante Legal da Empresa: Maurício Hadime Suzuki	

Autorizamos o fornecimento do (s) material/ equipamento (s) abaixo discriminado (s):				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SECADOR ROTATIVO COM CAPACIDADE MÍNIMA 100 Kg	2	R\$ 92.400,00	R\$ 184.800,00
2	SECADOR ROTATIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 50 Kg	1	R\$ 51.750,00	R\$ 51.750,00
3	LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL COM BARREIRA, COMPUTADORIZADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA 140 KG	2	R\$ 276.725,00	R\$ 553.450,00
4	MÁQUINA DE LAVAR E EXTRATORA HORIZONTAL COM BARREIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA 60KG (DIVISÃO DE AMBIENTE)	1	R\$ 131.000,00	R\$ 131.000,00
5	CALANDRA DE PASSAGEM E ACABAMENTO DE TECIDOS PLANOS EM GERAL, PARA USO INDUSTRIAL HOSPITALAR (MONO-ROLO OU MULTI-ROLO)	1	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 955.000,00
Valor Total da Proposta Por Extenso: novecentos e cinquenta e cinco mil reais.				
Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, até o 30º (trigésimo) dia após recebimento dos EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, montagem, instalação e treinamento da equipe, bem como da atesto da Nota Fiscal por Técnico habilitado ou Engenheiro Clínico.				
Local de Entrega e Instalação do Material/ Equipamento: Os equipamentos/ materiais deverão ser entregues de segunda a sexta feira, somente em dias úteis, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, localizada à Avenida Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Teresina/PI, CEP 64.056-375.				
Prazo de Entrega: 90 dias		A contar de: 01/08/2022		Prazo Final: 29/10/2022

Disposições Gerais:

Após a assinatura da Ordem de Fornecimento de Equipamento/Material, a empresa contratada deverá executar o objeto do presente instrumento, em conformidade com as condições expressas no Edital da Cotação Prévia de Preços Nº 01/2022 e no Contrato Nº 020/2022 de 26/07/2022.

A empresa **TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 07.131.544/0001-31, declara para todos os efeitos, que concorda com o fornecimento do equipamentos médicos hospitalares, para atender a necessidade de estruturação da nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, nas condições específicas no Edital da Cotação Prévia de Preços Nº 01/2022 e no Contrato Nº 020/2022.

Autorizadora: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR	CNPJ: 07.995.466/0001-13
Responsável pela Autorização: Aderson Luz Carvalho	Cargo/ Função: Superintendente Executivo em Exercício
CPF: 340.964.693 – 00	Data: 01/08/2022

Aderson Luz Carvalho
Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar
CONTRATANTE

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DA NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022

Ordem de Fornecimento Nº 01/2022	
Empresa: BAUMER S.A	CNPJ: 61.374.161/0001-30
Endereço: Avenida Prefeito Antônio Tavares Leite, Nº 181, Distrito Industrial I José Morangoni, Mogi Mirim/SP, Cep 13803-330	
Representante Legal da Empresa: José Henrique Marques Camargo	

Autorizamos o fornecimento do (s) material/ equipamento (s) abaixo discriminado (s):				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AUTOCLAVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500L	3	R\$ 304.945,20	R\$ 914.835,60
2	ESTERILIZADOR POR PLASMA OU VAPOR DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS	2	R\$ 334.568,57	R\$ 669.137,14
3	TERMODESINFECTORA DE UTENSÍLIOS, DE BARREIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 270 LITROS	2	R\$ 269.242,38	R\$ 538.484,76
4	SELADORA AUTOMÁTICA CONTÍNUA HORIZONTAL	6	R\$ 51.636,47	R\$ 309.818,82
5	SECADORA DE TRAQUEIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS - (GABINETE DE SECAGEM)	2	R\$ 59.527,67	R\$ 119.055,34
6	LAVADORA ULTRASSÔNICA CAPACIDADE MÍNIMA 40L	2	R\$ 56.153,56	R\$ 112.307,12
7	INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO	2	R\$ 18.027,75	36.055,50
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 2.699.694,28

Valor Total da Proposta Por Extenso: dois milhões seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte oito centavos.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, até o 30º (trigésimo) dia após recebimento dos EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, montagem, instalação e treinamento da equipe, bem como da atesto da Nota Fiscal por Técnico habilitado ou Engenheiro Clínico.

Local de Entrega e Instalação do Material/ Equipamento: Os equipamentos/ materiais deverão ser entregues de segunda a sexta feira, somente em dias úteis, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, localizada à Avenida Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Teresina/PI, CEP 64.056-375

Prazo de Entrega: 90 dias A contar de: 01/08/2022 Prazo Final: 29/10/2022

Disposições Gerais:

Após a assinatura da Ordem de Fornecimento de Equipamento/Material, a empresa contratada deverá executar o objeto do presente instrumento, em conformidade com as condições expressas no Edital da Cotação Prévia de Preços Nº 01/2022 e no Contrato Nº 020/2022 de 26/07/2022.

A empresa **BAUMER S.A**, inscrita no CNPJ Nº 61.374.161/0001-30, declara para todos os efeitos, que concorda com o fornecimento dos equipamentos médicos hospitalares, para atender a necessidade de estruturação da nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, nas condições específicas no Edital da Cotação Prévia de Preços Nº 01/2022 e no Contrato Nº 020/2022.

Autorizadora: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR	CNPJ: 07.995.466/0001-13
Responsável pela Autorização: Aderson Luz Carvalho	Cargo/ Função: Superintendente Executivo em Exercício
CPF: 340.964.693 – 00	Data: 01/08/2022

Aderson Luz Carvalho
Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar
CONTRATANTE

Of. 498



RELÓRIO DAS RECEITAS E DESPESAS DOS RECURSOS DO FUNDO DE COMBATE A POBREZA

2º TRIMESTRE DE 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Índice

01. ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ ?MÊS DE FECHAMENTO - FECOP?/?ANO - FECOP? 3
02. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA ?MÊS DE FECHAMENTO - FECOP?/?ANO - FECOP? 4
03. RECEITA ARRECADADA x DESPESA LIQUIDADADA EM ?ANO - FECOP? 5
04. DESPESAS LIQUIDADAS POR UG / PROJETO ATÉ ?MÊS DE FECHAMENTO - FECOP?/?ANO - FECOP? 6

01. ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ 6/2022

	Receita Prevista	Receitas Arrecadadas	
		No Trimestre	Até o Trimestre
Receita	256.592.309,00	77.136.699,14	142.077.958,56
Deduções	-51.318.462,00	-15.422.109,10	-28.405.925,61
Total Arrecadado	205.273.847,00	61.714.590,04	113.672.032,95

02. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA 6/2022

Unidade Gestora	Despesas Liquidadas	
	No Trimestre	Até o trimestre
110114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	2.612.659,22	4.573.895,14
120101 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	7.993.907,56	12.587.541,57
140201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI	350.600,00	1.511.000,00
150101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	9.408.935,64	11.148.116,13
200203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUI	1.675.500,00	3.083.965,00
220101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	11.853.268,52	20.621.434,31
260101 - POLICIA MILITAR DO PIAUI	7.159.001,33	13.591.987,49
300101 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	14.582.415,57	24.837.245,92
300102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.164.689,49	5.105.539,25
450203 - INSTITUTO DE AGUAS E ESGOTOS DO PI	1.290.071,59	2.079.592,91
490101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	142.012,93	1.958.846,75
Total	59.233.061,85	101.099.164,47

03. RECEITA ARRECADADA x DESPESA LIQUIDADADA EM 2022

	No Trimestre	Até o trimestre
Receita Arrecadada Líquida	61.714.590,04	113.672.032,95
Despesas Liquidadas	59.233.061,85	101.099.164,47
Superávit/(Déficit) do Exercício	2.481.528,19	12.572.868,48

04. DESPESAS LIQUIDADAS POR UG / PROJETO ATÉ 6/2022

Unidade Gestora	Projeto	Despesas Liquidadas	
		No Trimestre	Até o trimestre
110114 - ENFRENT. DROGAS	000024 - Parceria com OSC Enfrentamento as Drogas	2.612.659,22	4.573.895,14
	Total	2.612.659,22	4.573.895,14
120101 - SSP	000015 - Projeto alimentação dos custodiados pela Secretaria de Segurança e locação de veículos	1.583.721,68	2.626.394,63
	000016 - Combustível e Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Segurança Pública do Piauí	6.410.185,88	9.961.146,94
	Total	7.993.907,56	12.587.541,57
140201 - FUESPI	000039 - Projeto Auxílio Pecuniário de Alimentação	350.600,00	1.511.000,00
	Total	350.600,00	1.511.000,00
150101 - SAF	000013 - Produção Agrícola - Garantia Safra	2.549.102,40	2.549.102,40
	000025 - Subsídio de Energia	4.574.031,38	6.313.211,87
	000026 - Aquisição de Sementes e Mudas para a Agricultura Familiar de Baixa Renda	56.200,00	56.200,00
	000107 - Implantação de Cisterna Calçadão de 52 Mil Litros para Agricultores Familiares de baixa renda	13.671,00	13.671,00
	000108 - PNCF (Programa Nacional de Crédito Fundiário)	25.357,50	25.357,50
	000109 - PVSA (Projeto Viva o Semi Árido)	530.439,91	530.439,91
	000144 - Mitigação dos Efeitos da crise ocasionada pelo COVID-19, na compra e distribuição de produtos da agricultura familiar nos territórios piauienses	1.660.133,45	1.660.133,45
	Total	9.408.935,64	11.148.116,13
200203 - FAPEPI	000127 - UAPI - Terceira Etapa	1.579.500,00	2.987.965,00
	000149 - Implantação do Observatório Social	96.000,00	96.000,00
	Total	1.675.500,00	3.083.965,00
220101 - SEJUS	000043 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para a Manutenção de Presídios do Piauí	11.853.268,52	20.621.434,31
	Total	11.853.268,52	20.621.434,31
260101 - PMPI	000014 - Combustível e Manutenção da Frota de Veículos da Polícia Militar do Piauí	7.159.001,33	13.591.987,49
	Total	7.159.001,33	13.591.987,49
300101 - SASC	000018 - Auxílio integrantes da equipe técnica do CONFECOP	178.317,92	526.848,40
	000019 - Cidadania Alimentar I - Restaurante Popular	1.593.834,00	3.187.668,00
	000020 - Cidadania Alimentar II - Casas 24 Horas	5.467.315,96	10.066.202,42
	000037 - Caminhões da Cidadania	1.850.324,91	3.700.649,82
	000050 - Prestação de serviços na unidades assistenciais da SASC	0,00	523.654,50
	000105 - Seleção de projetos assistências	1.491.074,78	1.491.074,78
	000134 - Cartão Social	988.000,00	1.482.600,00
	000152 - Cesta Básica	2.535.000,00	3.380.000,00
	000154 - Sanitização de ambientes para o enfrentamento da situação emergencial de saúde pública decorrente da pandemia mundial	478.548,00	478.548,00



	Total	14.582.415,57	24.837.245,92
300102 - FEAS	000017 - Cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais	1.369.796,64	3.126.630,89
	000021 - Luz Popular	794.892,85	1.978.908,36
	Total	2.164.689,49	5.105.539,25
450203 - INSTITUTO DE AGUAS	000179 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água - Rural	1.290.071,59	2.079.592,91
	Total	1.290.071,59	2.079.592,91

Unidade Gestora	Projeto	Despesas Liquidadas	
		No Trimestre	Até o trimestre
490101 - DEFESA CIVIL	000027 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA	0,00	891.880,50
	000115 - Aquisição e Instalação de Equipamentos de Poços Tubulares	142.012,93	397.979,16
	000126 - Construção de uma Barragem e Obras Complementares no Rio Palmeiras	0,00	668.987,09
	Total	142.012,93	1.958.846,75
Total		59.233.061,85	101.099.164,47

Fonte: SIAFE-PI

NOTA 1: Os relatórios foram elaborados considerando as despesas liquidadas no período.

NOTA 2: Alguns projetos estão com codificação indefinida pois o órgão executou parte do orçamento sem selecionar o plano orçamentário apropriado.

NOTA 3: O relatório foi elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ, com base em informações contábeis extraídas do SIAFE –PI, o que pode causar divergência entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois as receitas e despesas seguem o regimento de competência.

NOTA 4: Todos os valores estão em R\$.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente/CONFECOP



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RUA GABRIEL FERREIRA, 155/CENTRO

CEP. 64.000-250 • Whatsapp: (86) 99404-0121

www.diariooficial.pi.gov.br • e-mail:doe@doe.pi.gov.br

doe.pi@hotmail.com

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
 PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB
 - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura,
 fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência